

# PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

(158564)

## OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da administração e das atividades de ensino do Instituto Federal do Amazonas – Campus Lábrea.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 332.098,85 (trezentos e trinta e três mil noventa e oitos reais e oitenta e cinco centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/12/2025 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO .....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
8. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
10. DO TERMO DE CONTRATO .....	17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	18
13. DOS RECURSOS .....	19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / campus- Lábrea  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025  
(Processo Administrativo nº 23388.000300/2025-53)**

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas campus Lábrea, por meio da Coordenação Geral de Licitação, sediado Rua 22 de Outubro, Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM CEP: 69830-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital..

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da administração e das atividades de ensino do Instituto Federal do Amazonas – Campus Lábrea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

- 7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.25.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1 Sicaf;
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos

unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

9.14.1 aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de XX (xxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/labrea/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://sig.ifam.edu.br/sipac/>.

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios ccol.clb@ifam.edu.br.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e endereço eletrônico <https://www2.ifam.edu.br/campus/labrea>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
  - 16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
  - 16.11.2 Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Lábrea, 17 de dezembro de 2025.

**ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

## INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS LÁBREA

**Termo de Referência 50/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2025	158564-INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS LÁBREA	MARIA EDENILDA DA SILVA GALVAO	16/12/2025 18:47 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	4/2025	23388.000300/2025-53

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – CAMPUS LÁBREA

(Processo Administrativo nº 23388.000300/2025-53)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente e outros materiais de uso do ensino para atender às demandas dos Departamentos de Ensino e Administração do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) – Campus Lábrea, visando garantir o funcionamento regular das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNID	QTD	VLR UNT	VLR Total
1	Tecido Oxford Xadrez para decoração festa junina, 1,40m de largura, cores diversas (a combinar com a administração)	Metro	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	Tecido tipo chita, chitão para decoração festa junina, artesanato e outros, 1,50 de largura, cores variadas (a combinar com administração)	Metro	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00

3	Bastão de Cola Quente Fina 7mm, pacote com 1kg, cor transparente, tamanho:30cm.	Unid.	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50
4	Canetinha hidrocor com 12 cores vivas, lavável, tinta lavável na maioria dos tecidos, produto atóxico. Embalagem com 12 canetinhas hidrográficas em cores diferentes.	Unid.	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
5	Cartolina Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Dimensões: 50cm x 66cm, cores variadas (branco, azul, rosa, verde, salmão), pacote com 10 unidades. Indicada para trabalhos escolares e artesanato.	Unid.	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
6	Fita cetim progresso cf 01 largura 7 mm carretel c/ 100 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
7	Fita cetim najar 40/3, largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	Fita cetim najar 40/9, largura 38mm, peça com 10 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	Fita cetim najar 40/5, largura 22mm, peça com 10 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	Cordão de são Francisco metal Luli 5mm rolo com 10 metros, cores variadas (a combinar com administração)	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	Cola de silicone para uso geral, embalagem de 250ml	Unid.	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
12	Cola para isopor polar compactor para uso geral, embalagem de 500g	Unid.	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
13	Cola glitter cor diversas (verde, azul, ouro, vermelho e prata), indicado para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel,	Unid.	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00

	papel cartão e cartolina, possui brilho intenso com glitter, lavável, embalagem com 35gr.				
14	Estilete Largo 29BP CIS, utilizado para corte de papel, papelão, plástico, etc.	Unid.	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
15	Fita Dupla Face 3m Forte Vhb Cod. 4910 - 12mm X 20m	Unid.	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
16	Kit de Pincel Chato Condor 5502 com 6 Peças, composto por 6 pincéis chatos do modelo 5502 das seguintes numerações: 4, 6, 10, 12, 14 e 16. Possuem filamento sintético com extrema maciez, ideais para pinturas de base, acabamentos e detalhes em madeira, tela, papel e em superfícies lisas, cabo de madeira soft e leve, e virola metálica.	Unid.	10	R\$ 159,90	R\$ 1.599,00
17	Placa de EVA Liso Make Mais, 1 unidade, cores diversas (branco, verde, lilás, laranja, vermelho, amarelo, preto, rosa, salmão, azul), tamanho 40x60cm, espessura da placa: 1mm, indicado para trabalhos como lembrancinhas, flores, decoração de festas, trabalhos escolares, decoração de caixas e muito mais.	Unid	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
18	Placa de EVA GLITTER Make Mais, 1 unidade, coes diversas (branco, verde, lilás, laranja, vermelho, preto, azul), tamanho 40x60cm, espessura da placa: 1mm, indicado para trabalhos como lembrancinhas, flores, decoração de festas, trabalhos escolares, decoração de caixas e muito mais.	Unid.	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
19	Papel cartão fosco, com espessura mais encorpada e mais rígida, podendo ser utilizado de diferentes formas artesanais e escolares, medidas: 48x66cm, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
20	Papel crepom cores sortidas, dimensões: 0,48x2,00m, pacote com 1 unidades.	Unid.	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00

21	Papel color set gramatura 110gr, dimensões: 48x66cm, cor branco, pacote com 10 folhas.	Unid.	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
22	Papel laminado, ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, decoração, dimensões: 45x59cm, cores sortidos, pacotes com 3 unidades.	Unid.	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
23	Papel para Plotter Sulfite, ideal para impressões técnicas em formatos A0, impressão de mapas com áreas cobertas, projetos com linhas, e refilamento após a impressão. São utilizados nas áreas de engenharia, geografia, geodesia, informática e mapeamentos. Tamanho: 914mm x 50m, Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> , cor branco.	Unid.	5	R\$ 159,90	R\$ 799,50
24	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 10mm.	Unid.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
25	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 20mm.	Und.	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
26	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 30mm.	Unid.	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
27	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 50mm.	Unid.	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
28	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 70mm.	Unid.	25	R\$ 35,90	R\$ 897,50
29	Pincel permanente para CD/DVD 2.0 preto – Pilot - Ponta de poliéster 2.0 mm, tinta à base de álcool, espessura de escrita de 0.5 mm, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, tinta resistente à água.	Unid.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
30	Pincel permanente para CD/DVD 1.0 preto – Pilot - Ponta de poliéster 1.0 mm, tinta à base de álcool, espessura de escrita de 0.5 mm, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, tinta resistente à água.	Unid.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

31	Pistola de cola quente 20w, bico fino metálico, uso bastão fino, para uso em artesanato geral,	Unid.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
32	Tesoura em aço inox 25cm com cabo emborrachado	Unid.	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
33	Purpurina glitter, cor azul royal, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
34	Purpurina glitter, cor verde bandeira, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
35	Purpurina glitter, cor vermelho, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
36	Purpurina glitter, cor dourado, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
37	Purpurina glitter, cor prata, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
38	Tinta PVA Fosca para Artesanato Acrilex 250ml, para trabalhos artesanais sobre Madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e PET. Cores (amarelo, azul, vermelho, branco, preto, laranja, roxo e verde)	Unid.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
39	Tinta Tecido Fosca Acrilex 250ml, para Tecidos em Algodão. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos sem goma. Tem uma excelente cobertura e fixação a frio. Cores (amarelo, azul, vermelho, branco, preto, laranja, roxo e verde)	Unid.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
40	Tecido em material juta, largura 1 metro para uso em artesanato geral	Metro	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
	TNT (tecido não tecido) liso Santa Fé, gramatura 40g, largura 1,40m, rolo com 50 metros. Cores diversas (Verde bilhar, marrom,				

41	azul oceano, violeta, cenoura, laranja, branco, preja, pink, vermelho, salmão, amarelo, azul anil)	Unid.	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
42	Grampeador manual 106 premium ROCAMA. Aplicações: tapeçaria, fixação Forros, Telas (mosquiteiros), fixação Cartazes (escolas, supermercados, etc), serigrafia, marcenaria	Unid.	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
43	Grampo para grampeador manual caixa com 5.000 unidades, referência 106/6	Unid.	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
44	Fita adesiva transparente largura 45mm x 50m	Unid.	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
45	Papel madeira natural folha com 66 x 96cm	Unid.	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
46	Lápis de cor em madeira, embalagem com 12 unidades	Unid.	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
47	Papel adesivo de contato transparente cristal 45cm x 25m	Unid.	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
48	Fita dupla face de polipropileno 19mm x 30m	Unid.	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
49	Banner mapa do Brasil material educativo 60 x60cm	Unid.	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
50	Papel fotográfico glossy brilhante gramatura 180g, embalagem com 50 unidades	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
51	Pasta plástica com elástico, tamanho A4 (210 x 297 mm). Material: polipropileno (PP) transparente ou translúcido, espessura mínima de 0,18 mm. Alta resistência e durabilidade. Cor: verde ou vermelha.	Unid.	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
52	Cola branca de PVA (acetato de polivinila) extra forte de fácil aplicação, à base de água, com secagem transparente, para colagens de alto desempenho, flexível, embalagem de 1x0,5kg	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
53	Cola para isopor polar compactor para uso geral, embalagem de 90g	Unid.	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00

54	Papel sulfite colorido. Formato: A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . Cores: Sortidas (azul, amarelo, verde, rosa, laranja, entre outras). Pacote com 100 folhas. Embalagem: individual ou em caixa com identificação do fabricante, lote e validade.	Unid.	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
55	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Preta.  Comprimento aproximado: 13 a 15 cm  Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
56	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Azul  Comprimento aproximado: 13 a 15 cm  Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
57	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Vermelho  Comprimento aproximado: 13 a 15 cm  Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem				

58	<p>rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Verde</p> <p>Comprimento aproximado: 13 a 15 cm</p> <p>Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares</p>	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
59	<p>Bloco de papel milimetrado para desenho técnico e atividades escolares. Formato: A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: Mínimo de 60 g/m<sup>2</sup>. Impressão com quadriculado milimetrado (1 mm x 1 mm), linhas finas e nítidas.</p> <p>Folhas brancas com marcações em tom azul-claro ou cinza-claro. Papel de boa qualidade, resistente à borracha e sem manchas.</p> <p>Apresentação: Bloco com no mínimo 50 folhas.</p>	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
60	<p>Bloco de papel milimetrado para desenho técnico e atividades escolares. Formato: A3 (210 mm x 297 mm). Gramatura: Mínimo de 60 g/m<sup>2</sup>. Impressão com quadriculado milimetrado (1 mm x 1 mm), linhas finas e nítidas.</p> <p>Folhas brancas com marcações em tom azul-claro ou cinza-claro. Papel de boa qualidade, resistente à borracha e sem manchas.</p> <p>Apresentação: Bloco com no mínimo 50 folhas.</p>	Unid.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
61	<p>Escalímetro com Estojo Régua Triangular Plástico 30cm Escalas N° 1 (1- 1:20 -1:25 -1:50 -1:75 -1:100 -1:125). Com Estojo Triangular Transparente. Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta. Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas.</p>	Unid.	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
62	<p>Grampeador metálico com apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança e capacidade para no mínimo 25 folhas.</p> <p>Compatibilidade com grampos nos tamanhos 24/6 e 26/6.</p>	Unid.	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
	Caderno Material: Papel Off-Set. Gramatura: 56g/M2. Material				

63	Capa: Papelão Duro. Quantidade Folhas: 240 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Espiral E  Folhas Pautadas – 10 matérias	Unid.	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
64	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Amarela. Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 a 4 mm. Base D'Água.  Caixa com 12 unidades.	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
65	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Verde. Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 a 4 mm. Base D'Água.  Caixa com 12 unidades.	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
66	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Azul. Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 a 4 mm. Base D'Água.  Caixa com 12 unidades.	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
67	Estojo porta lápis/caneta em poliéster. Fechamento em zíper. Medida mínima: 21 comprimento x 6 Largura x 9 altura centímetros	Unid.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
68	Pasta AZ, tamanho ofício, lombo largo, capa dura	Unid.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
69	Fragmentadora de papel até 6 folhas	Unid.	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
70	Envelope de papel pardo formato 240 x 340mm, caixa com 250 unidades	Unid.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
71	Envelope plástico liso vertical transparente, tamanho A4, embalagem com 1.000 unidades	Unid.	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
72	Toner para impressora hp, tipo cartucho compatível, cor preta, referência impressora laserjet p2055dn	Unid.	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00

73	Pincel para pintura com PELO /Cerdas: Filamento Sintético Toray Dourado, CABO: Longo Branco, VIROLA: Alumínio FORMATO: Chato. Tamanho: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20	Unid.	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
74	Pincel para pintura com PELO /Cerdas: Filamento Sintético Konex Ocre. CABO: Curto Creme. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chanfrado. Tamanho: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20	Unid.	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
75	Pincel para pintura com PELO /Cerdas: Filamento Sintético Toray Dourado. CABO: Longo Branco. VIROLA: Alumínio, formato: Redondo. Tamanho: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20	Unid.	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
76	Tinta Aquarela Acondicionadas em bisnagas de alumínio com 6ml cada. Composição: Goma natural, pigmento, água, glicerina, conservantes e aglutinantes. Embalagem com 12 cores	Unid.	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
77	Estojo de Tinta Óleo Com 8 Bisnagas 20ml cada	Unid.	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
78	Tintas spray p/ arte, grafite, artesanato e pintura em geral. Característica: Baixa pressão: proporciona melhor controle na saída de tinta, melhorando a fluidez dos traços. Bico com 3cm de diâmetro. Acabamento: Fosco. Indicada para: Aplicação direta em metais, madeira, alvenaria, concreto e gesso. Aplicação com fundo próprio em alumínio, plástico e superfícies galvanizadas. Rendimento Aproximado: até 2,7m <sup>2</sup>	Unid.	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
79	Rolo de pintura 9cm, 100% poliéster	Unid.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
80	Calculadora Científica de Engenharia 240 Funções MM-82MS-D Premium	Unid.	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
	Calculadora financeira HP 12C				

	Marca: HP - Tipo de produto: Calculadora Financeira - Visor LCD de 1 linha - 10 dígitos - Tamanho: 12,7 x 7,87 x 1,52cm - Manual em português. - Recursos estatísticos: mais de 120 funções embutidas. - Recursos financeiros de negócios: memória para 20 fluxos de caixas. - Programação de teclas: capacidade de memória de 99 passos. - Funções Financeiras/De Negócios: TVM (empréstimos, poupanças e arrendamento Amortização. Preço e rendimento no vencimento de títulos de dívida. Valor presente líquido (NPV) e taxa de retorno interna (IRR) em análise do fluxo de caixa baseado em registros. Método de depreciação SL, DB, SOYD Mudanças %, % do total. Funções Estatísticas/Matemáticas: Análise estatística cumulativa. Desvio padrão, média e média ponderada. Regressão linear. Projeção, correlação e coeficiente. Memória Capacidade de memória: 99 passos. Memória para 20 fluxos de caixa - Alimentação - 1 Bateria CR2032 (inclusa) - Peso aproximado do produto - Kg 180g	Unid.	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
82	HDMI sem fio Transmissor e receptor Hdmi sem fio para computador. Marca Genérico Interface de hardware HDMI Dispositivos compatíveis Televisão, Computador pessoal Peso do produto 5 Gramas Fabricante CN-IND	Unid.	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
83	Tecido Emborrachado Reflex, Multicor, 23 x 16 cm	Unid.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
84	Pendrive Ultra Shift Usb 2.0 ou 3.0 Flash Drive de 32Gb	Unid.	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
85	SSD (Unidade de armazenamento interno) compatível com os Desktops existentes.	Unid.	40	R\$ 399,00	R\$15.960,00
86	Filamento Filamento PLA para impressões 3D (Quantidade: 1 kg; Diâmetro do Filamento: 1,75mm; Tolerância Dimensional: +- 0,02 mm; Temperatura de Impressão: 190°C - 220°C;	Unid.	10	R\$ 199,00	R\$ 1.999,00

	Temperatura da Mesa: 0°C - 60°C, Cores: verde, vermelho e branco). 3 de cada cor.				
87	Drone com Camera 4k L900 Pro Full HD Duas Cameras GPS WIFI FPV Transmissão em Tempo Real Brushless 1,2km Profissional Com Case - Preto 1 Bateria + Case	Unid.	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
88	Óculos de Realidade Virtual, 3D VR, com fone de ouvido VR compatível com telefone/Android.	Unid.	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
89	Kit de Robótica	Unid.	5	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
90	Kit Manutenção de Celular Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1 (ferramentas para Manutenção corretiva e Montagem de Computadores – desktop, notebook, netbook e celular)	Unid.	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
91	Pulseira Anti-Estática Profissional com terminal banana e garra jacaré	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
92	Pisca-pisca luz natal, com 100 leds fixo, comprimento 10m, macho/fêmea, branco frio, tensão 110V	Unid.	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
93	Mangueira de led para decoração natalina, comprimento 100 metros, diâmetro 12mm, tensão 110V, cor branco, modelo transparente com 30 leds por metro, acompanha cabos e conversor	Unid.	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
94	Kit com 90 enfeites natalino: acompanha:7 - bolas vermelha 6cm linhas,7 - bolas vermelha 6cm glitter,7 - bolas vermelha 6cm veludo,7 - bolas vermelha 6cm entalhe,18 - bolas vermelha 5cm glitter,12 - bolas vermelha 4cm entalhe,10 - bolas vermelha 2,5cm,6 - mini papai noel vermelho, 8 - mini caixa de presente vermelho;8 - mini sino vermelho;  total: 90pçs; sendo 68 bolas + 22 enfeites natalinos	Unid.	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00

95	Fita de led RGB 5050, rolo com 5 metros com 3000 leds IP65, controle remoto + fonte, fita adesiva dupla face 3M, com 16 cores diferentes, controle com 4 modos, tensão 110V.	Unid.	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
96	Pilhas pequena AA, 1,5V, panasonic super hyper, caixa com 52 unidades, composição zinco, não recarregável.	Unid.	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
97	Régua extensão elétrica com filtro de linha com 5 tomadas, cor preto, comprimento do cabo 2 metros, 10 A, frequência de 127 /220V, potência de 500 W, tomada tripolar 2p+t	Unid.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
98	Extratora e aspirador profissional EA135 35lts IPC BRASIL-EA135, utilizado para limpeza de pisos, estofados, pisos frios (azulejos, etc), sofás, cadeiras e carpetes, tensão 127v, potência 1400W, capacidade do reservatório de 35 litros, cor verde	Unid.	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
99	Tecido branco, Tipo: Tecido Oxford Liso - 100% Poliéster	Metro	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
100	Tecido verde bandeira, Tipo: Tecido Oxford Liso - 100% Poliéster	Metro	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
101	Tecido veludo, na cor preto	Metro	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
102	Varão de cortina, na cor dourada 1,5 metros por 19mm	Unid.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
103	Franja de tecido 15cm na cor dourada	Metro	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
104	Cordão São Francisco verde folha	Metro	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
105	Bastão de Cola Quente grossa 11mm, pacote com 1kg, cor transparente, tamanho:30cm.	Unid.	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
106	Luvas branca em pares Tipo: Lycra	Pares	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00

107	Corda torcida com acabamento dourada, cordões trançados em 3 fios de 5mm	Metro	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
108	Papel Camurça VMP 40cm X 60cm/ Cor: verde folha	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
109	Fita Auto Adesiva com material Macho + Fêmea 25mm Fixação De Pedaís - 1 Metro PRETO	Metro	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
110	Placa de plástico PVC transparente alta, folha de plástico rígido, placa fina para Picture Frame, DIY, grosso, 0.3mm, 0.5 mm, 0.8mm, 1mm, 1.2mm, 2mm	Unid.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
111	Placa de plástico - Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 20mm.	Unid.	70	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
112	Organizador de Fios e Cabos Espiral 1/2" 12,7mm 3m Flexível e Resistente	Unid.	100	R\$ 26,39	R\$ 2.639,00
113	Organizador de Fios e Cabos Espiral 3/4" 20,0mm 5m Flexível e Resistente	Unid.	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
114	TERMÔMETRO CLÍNICO  Termômetro clínico, material vidro, faixa medição temperatura 34 a 42, forma indicação temperatura escala numérica sobre coluna de mercúrio, características adicionais embalagem individual, variação mínima graduação 0,1. Selo INMETRO.	Unid.	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70
115	KIT CURATIVO: Kit contendo: 1 pinça kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento;  1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento; 1 pinça dente-de-rato, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento, com “dentes” sobrepostos em sua porção distal; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de	Unid.	3	R\$ 149,90	R\$ 449,70

	comprimento; 01 tesoura cirúrgica R/F 15cm; .01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado.				
116	ESCADA DE 2 DEGRAUS  ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA. Armação em tubos redondos, esmaltada, reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante, pés com ponteiras de borracha. Dimensões aproximadas 0,40 x 0,40m.	Unid.	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
117	ATADURAS DE CREPE, (20CMX1,8M),UNITARIO, NBR14056  Atadura de Crepe; Em Algodao (tipo I); Com Dimensao de (20cmx1,8m); Bordas Delimitadas Sem Desfiamento; Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilindrica; Embalado Em Plastico Atoxico Ou Papel Apropriado; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
118	ATADURA DE CREPE, 10 CMX1,80M. TIPO I, PCTC12 UNID. NBR14056  Atadura de crepe, em tecido 100% algodão ou misto. Com dimensão de 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento. Peso 21,86 gramas. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. Classe tipo 1 e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica; embalada em material que garanta a integridade do produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Nbr 14056. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Pct.	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
	COMPRESSA DE GAZE, Compressa de gaze, 13fios,7,5x7, 5cm,c/fil.radiop.,esteril,c/20un, plast				

119	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Algodão; Sem Falhas Ou Fios Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas, com Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 Cm x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril; Embalado Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, com 20 Unidades; o Produto deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13843. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
120	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 L. Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. Constituído por coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Em polipropileno, autoclavável e incinerável, com tampa tipo pétala e com sobretampa de fechamento seguro que evita vazamentos. Com símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, atóxico e apirogênico, capacidade de 7 litros. Com registro no Ministério da Saúde .	Unid.	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
121	Espiradrapo, largura 10cm, comprimento 4,50 m. características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zinco, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
122	Lençol de Papel Descartável; Em Papel Com Textura Firme; Na Cor Branca ou cru; Medindo 70cm de largura x 50m de comprimento; Involucro Individual em Plástico Atóxico; Rotulagem Respeitando a Legislação Vigente;	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
	Lâmina de bisturi nº 10, em aço inoxidável cortante, fio curvado na ponta, perfeita adaptação ao				

123	cabo, numero 10, esterilizado a cobalto 60, descartável, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, rotulagem conforme legislação vigente e registro no órgão competente. Caixa com 100 unidade. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
124	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	Caixa	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
125	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1000 ML  Indicado para uso em autoclaves isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Embalagem individual contendo 1000 ml. Características: Não injetável; Não estéril e quimicamente pura; Isenta de sais solúveis. - Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA: Produto não correlatado de acordo com a resolução RDC 260. Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	Unid.	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
126	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. Frasco com 100 ml. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
127	ABSORVENTE HIGIÊNICO. Com aderência, com abas. Embalagem com 8 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	Unid.	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
128	MODELO ANATÔMICO DE ÓRGÃO SEXUAL FEMININO. Modelo da pélvis feminina mostrando de maneira tridimensional o aparelho reprodutor feminino, confeccionado em acrílico, com estrutura disposta a evidenciar a acomodação do preservativo	Unid.	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00

	feminino e diafragma. Modelo didático para fins de prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Peso: 0,700  Dimensões da Caixa: Comprimento: 24 cm; Largura: 24 cm; Altura: 10 cm.				
129	Bolsa térmica 2l para compressa quente ou fria - dimensões da embalagem 40,29 x 18,7 x 7,6 cm; 320 g. material resistente e flexível, que suporta temperaturas extremas e resiste ao desgaste, fechamento de rosca, que impede vazamentos.	Unid.	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
130	Bolsa térmica 1l para compressa quente ou fria - dimensões da embalagem 31,1 x 14,8 x 4,5 cm; 180 g. material resistente e flexível, que suporta temperaturas extremas e resiste ao desgaste, fechamento de rosca, que impede vazamentos	Unid.	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80
131	Mini-Incubadora para indicadores biológicos: Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, Compatível com Autoclave Digitale . Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C; Capacidade: 4 indicadores; Potência: 10 Watts; Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática; Frequência :50/60 Hz; Voltagem automática (bivolt); Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
132	Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais resposta em 3 horas, caixa contendo 10 frascos, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Acompanha manual de instruções	Unid.	3	R\$ 39,50	R\$ 118,50

	com área para documentação e arquivamento dos resultados; Validade: 2 anos a partir da data de entrega; Com Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Compatível com mini-Incubadora deste termo de referência.				
133	Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; Gramatura de 60g/m <sup>2</sup> a 70g/m <sup>2</sup> ; livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; transparência do filme para permitir a visualização do material embalado; Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Apresentação em caixas com 100 envelopes auto selantes; Com Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária .Validade de 5 anos após data de entrega.	Unid.	3	R\$ 29,70	R\$ 89,10
134	CAMPO OPERATÓRIO ALGODÃO CRU 100%. campo operatório, comprimento 0,60, largura 0,60, textura folha dupla-central de esterilização, material algodão cru 100%, características adicionais campo de pacote, pre-encolhido, gramatura 140, espessura 0,30. Caixa com 200 unidades	Unid.	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
135	Fita adesiva utilizada como indicador de processo de esterilização dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel, a serem esterilizados a vapor em autoclave. Apresenta mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta	Unid.	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50

	bem identificável após esterilização. Medindo 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.				
136	Antiinflamatório de uso tópico contendo: diclofenaco dietilamônio equivalente a diclofenaco sódico 10 mg. Apresentação aerossol. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.	Unid.	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
137	Dexametasona: acetato de dexametasona 1 mg/g - creme bisnaga 10 g	Unid.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
138	Sulfato de neomicina + bacitracina: Neomicina, sulfato 5mg/g+ bacitracina zínica 250 UI /g pomada dermatológica bisnaga 10-15g.	Unid.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
139	OXÍMETRO, mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo. Características: Medição precisa do SPO2 ( 35% a 99% ); Batimento cardíaco ( 30 Bpm a 250 Bpm); Barra indicadoras da pulsação; Indicador de pilha fraca; Desligamento automático; Alimentação com 2 pilhas AAA (Incluso); Conteúdo da embalagem: Oxímetro de Dedo; Capa protetora em silicone;; Case com velcro para guardar e transportar;;Cordão de segurança com engate rápido;2 pilhas AAA; Manual e garantia em Português. Garantia mínima de 1 Ano Registro na Anvisa	Unid.	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
140	Pá para desfibrilador: 01 conjunto de 2 pás com eletrodos multifunções pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis Instramed. Eletrodos para uso no atendimento de pacientes adulto.  O produto livre de látex, sem risco de queimaduras accidentais, proporciona uma rápida conexão ao desfibrilador e excelente condutividade. Selo do INMetro. Registro na Anvisa.	Par	2	R\$ 559,90	R\$ 1.199,80

141	Fita crepe uso geral 48mm x 50m, cor branca	Unid.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
142	Fita crepe uso geral 24mm x 50m, cor branca	Unid.	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
143	Copo descartáveis de 180ml, caixa com 2.500 unidades, cor branca	Unid.	20	R\$ 179,90	R\$ 3.598,00
144	Refil para pincel quadro branco wbs, <b>preto</b> , caixa com 12 unidades, qualidade igual ou superior a Pilot	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
145	Refil para pincel quadro branco wbs, <b>azul</b> , caixa com 12 unidades, qualidade igual ou superior a Pilot	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
146	Refil para pincel quadro branco wbs, <b>vermelho</b> , caixa com 12 unidades, qualidade igual ou superior a Pilot	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
147	Papel A4: Papel Para Impressão Formatado/Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício. Embalagem: pacote com500 folhas e Qualidade que seja compatível com impressoras jato de tinta e laser, sem causar atolamento ou danos.	Resma (500folhas)	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
148	PINCEL PARA QUADRO DE BRANCO, material: plástico, ponta de acrílico de 4,0mm, escrita 2mm, tipo carga: recarregável, COR:PRETA, AZUL e VERMELHA, ponta arredondada. Marca de referência: pilot ou de melhor qualidade.	Unid.	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
149	Bobina de sacos transparente de alta densidade, capacidade para 5 Kg, com 500 unidades	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50

150	Bobina de sacos transparente de alta densidade, capacidade para 10 Kg, com 500 unidades	Unid.	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
151	Formas para bolo com medidas aproximadas de 40x60 cm	Unid.	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
152	Bandeja quadrada com tampa para guardar alimentos com medida aproximada de 40X30	Unid.	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
153	Descascadores de legumes e frutas	Unid.	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
154	Raladores de inox 24 cm	Unid.	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
155	Bacia transparentes 15 litros (material resistente)	Unid.	5	R\$ 49,95	R\$ 249,75
156	amolador de facas em aço – profissional ou pedra para afiar	Unid.	2	R\$ 129,95	R\$ 259,90
157	Guardanapos de pano para cozinha cor- branca	Unid.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
158	Pote de vidro com tampa com capacidade para 1 litros para armazenar alimentos.	Unid.	6	R\$ 21,90	R\$ 131,40
159	Pote de vidro com tampa com capacidade para 2 litros- para armazenar alimentos.	Unid.	6	R\$ 25,90	R\$ 155,40
160	Coador para café Tamanho grande	Unid.	5	R\$ 8,95	R\$ 44,75
161	Vasilhame com tampa transparente, material resistente, capacidade para 60 litros.	Unid.	5	R\$ 79,95	R\$ 399,75
162	Espremedor industrial de limão /laranja	Unid.	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
163	Liquidificador industrial, tensão 127V, com capacidade de 10 litros	Unid.	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
164	Liquidificador industrial alta rotação, tensão 127V, com capacidade de 2 litros	Unid.	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
165	Batedeira planetária industrial 5 litros 12 velocidades, tensão 127V.	Unid.	1	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00

166	Batedeira Planetária industrial 18 Litros 4 Velocidades, tensão 127V	Unid.	1	R\$ 11.999,00	R\$ 11.999,00
	<p><b>DESCRÍÇÃO TÉCNICA DO UNIFORME Nº1</b></p> <p><b>1. Modelo Geral</b></p> <p>Uniforme completo de gala para integrante de banda marcial, composto por dolmã (casaco /túnica), calça, shako (chapéu /barrantina/quepe) e luvas. As cores do conjunto serão definidas posteriormente, cortes e detalhes descritos abaixo.</p> <p><b>2. Dolmã (Casaco/Túnica)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casaco de mangas longas, confeccionado em tecido resistente, estruturado e próprio para uniformes de gala (gabardine, casimira ou similar).</li> <li>• Design assimétrico, com divisão vertical entre as cores.</li> <li>• Lado esquerdo: totalmente na cor verde escuro.</li> <li>• Lado direito: na cor branco, contendo sobreposição de painel decorativo na cor verde com pequenos detalhes pontilhados em dourado.</li> <li>• Frente do casaco com fileira diagonal de botões metálicos na cor preta.</li> <li>• Barra e recortes com filetes dourados.</li> <li>• Gola tipo militar, alta, estruturada, nas cores verde escuro com acabamento em dourado.</li> <li>• Emblema bordado no peito direito contendo o brasão banda e símbolo da instituição nas mangas (conforme modelos apresentados pelo órgão), em bordado de alto relevo nas cores verde, branco e vermelho, com detalhes e contornos dourados.</li> <li>• Punhos das mangas com faixa decorativa dourada.</li> <li>• Forro interno em tecido apropriado para conforto térmico.</li> </ul>				

	<b>3. Calça</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça reta com corte formal, confeccionada no mesmo tecido do casaco.</li> <li>• Segue o padrão assimétrico:</li> <li>• Perna esquerda: verde escuro.</li> <li>• Perna direita: verde escuro.</li> <li>• Deve possuir ajuste anatômico, cós reforçado e acabamento interno que evite desgaste.</li> </ul>		70	R\$ 559,00	R\$ 39.130,00
167	<b>4. Shako (Barratina/ quepe /Chapéu Militar)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Shako (Barratina/ quepe /Chapéu Militar ) rígido na cor verde escuro, com:</li> <li>• Faixa decorativa frontal na cor dourada.</li> <li>• Aro metálico frontal ou adorno estilizado na cor branco e dourado.</li> <li>• Aba frontal rígida na cor preta.</li> <li>• Penacho (pluma) na cor preta, fixado no topo por suporte metálico ou acabamento dourado.</li> <li>• Acabamento interno acolchoado para conforto e ajuste.</li> </ul>	imagem ilustrativa:  Disponível em: <a href="https://www.images.google.com">https://www.images.google.com</a> . Acesso em: 03 dez. 2025.			
	<b>5. Luvas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Par de luvas brancas, confeccionadas em malha elástica ou tecido sintético resistente.</li> <li>• Devem permitir boa mobilidade das mãos e firmeza na empunhadura de instrumentos.</li> <li>• 6. Acabamentos e Padrões de Qualidade</li> <li>• Costuras duplas reforçadas.</li> <li>• Bordados em alta definição, sem desfiamentos.</li> <li>• Tecido de cores firmes, com resistência à luz e lavagens.</li> <li>• Modelagem sob medida ou por tabela de tamanhos previamente definida pela instituição contratante.</li> </ul>				
	Todos os itens devem seguir padrões de uniformes de bandas e				

	<p>fanfarras, mantendo simetria, alinhamento e fidelidade ao modelo.</p>			
168	<p><b>DESCRÍÇÃO TÉCNICA DO UNIFORME N°2</b></p> <p>1. Modelo Geral</p> <p>Uniforme feminino de gala, estilo majorete/baliza/band leader, confeccionado em peça única superior (casaca curta) com saia integrada e aplicações decorativas metálicas. Modelo de alta apresentação, com estética marcial refinada e detalhes luxuosos.</p> <p>2. Casaca (Parte Superior)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionada em tecido estruturado de alta gramatura (gabardine premium, casimira ou similar).</li> <li>• Cor predominante: verde com detalhes em dourado ou branco.</li> <li>• Toda a superfície do tecido possui aplicações pontilhadas metálicas (microtachas ou strass) na cor dourada, distribuídas de forma regular e uniforme.</li> <li>• Gola militar alta, estruturada, com filete dourado em todo o contorno.</li> <li>• Fechamento frontal deslocado para a lateral esquerda (estilo militar “asimétrico”), composto por:</li> <li>• Cinco botões metálicos grandes, na cor dourada.</li> <li>• Aba frontal com acabamento reforçado.</li> <li>• Ombreira decorativa no ombro direito, composta por:</li> <li>• Base rígida revestida em tecido verde.</li> <li>• Franjas longas metálicas douradas (estilo epaulettes).</li> <li>• Peito esquerdo com insígnia decorativa (brasão da banda) ou da instituição.</li> <li>• Mangas longas com insígnia decorativa (brasão da banda) ou da instituição, com punhos reforçados e:</li> </ul>	 <p>imagem ilustrativa: Disponível em: <a href="https://www.images.google.com">https://www.images.google.com</a>. Acesso em: 03 dez. 2025.</p>	20	R\$ 585,00 R\$ 11.700,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dois filetes horizontais dourados.</li> <li>• Aplicações metálicas distribuídas por toda a manga.</li> </ul> <p><b>3. Saia / Parte Inferior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saia curta integrada à casaca, com corte assimétrico tipo “saia sobreposta” ou “saia casulo”, formando bicos frontais.</li> <li>• Tecido superior idêntico ao da casaca, com aplicações metálicas uniformes.</li> <li>• Sob a saia principal, há um short curto. Na saia existe uma camada de tule /plissado verde, visível na barra, criando volume, leveza e movimento.</li> <li>• Tecido interno forrado para conforto.</li> </ul> <p>Estrutura interna rígida para manter a forma marcial.</p>		
	<p><b>DESCRIÇÃO TÉCNICA DO UNIFORME N°3</b></p> <p>1. Modelo Geral</p> <p>Uniforme feminino completo, composto por casaca estruturada, saia plissada, bota, cinto, luvas e shako, com estética marcial de alto padrão, combinando as cores verde, branco e dourado. O conjunto é projetado para desfiles, cerimônias oficiais e apresentações de gala.</p> <p>2. Casaca (Parte Superior)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionada em tecido estruturado (gabardine premium ou casimira militar).</li> <li>• Cor predominante: verde.</li> <li>• Painéis frontais com recortes geométricos assimétricos, combinando verde e branco, realçados com viés dourado.</li> <li>• Gola militar alta, em verde escuro, com acabamento dourado em todo o contorno.</li> <li>• Fechamento oculto, com reforço interno para manter rigidez.</li> </ul>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mangas longas em verde escuro com filetes dourados nos punhos.</li> </ul> <p><b>2.1. Adornos e Insígnias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ombreiras rígidas com franjas douradas (modelo epaulettes), fixadas nos dois ombros.</li> <li>Sobre o peito, conjunto de cordões dourados (cordône marcial) cruzados e presos por botões metálicos.</li> <li>Aplique central em formato do brasão da banda aplicado sobre o tórax superior.</li> <li>Botões metálicos dourados, de padrão marcial, fixados conforme modelo.</li> </ul> <p><b>3. Cinto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cinto estruturado em verde escuro.</li> <li>Fivela metálica quadrada ou retangular, na cor prata envelhecida ou cromada, com brasão central.</li> <li>Função estética e de ajuste.</li> </ul> <p><b>4. Saia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saia curta plissada, em tom branco puro, confeccionada em tecido firme e com bom movimento (oxford premium, microfibra ou similar).</li> <li>Com short pequeno interno por baixo do vestido</li> <li>Caimento uniforme e simétrico, com pregas regulares em toda a circunferência.</li> <li>Acabamento interno forrado.</li> </ul> <p><b>4.1. Sobreposição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Painel frontal e traseiro em verde, com corte traseiro linear curvo partindo das ombreiras até o final da túnica, sobreposto à saia plissada.</li> <li>Aplicação de viés dourado no contorno dos painéis.</li> </ul>		
169	 <p>imagem ilustrativa: Disponível em: <a href="https://www.images.google.com">https://www.images.google.com</a>. Acesso em: 03 dez. 2025.</p>	20	R\$ 585,00 R\$ 11.700,00

<p>5. Shako (barrantina/quepe /chapéu Militar)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Shako rígido, confeccionado na cor verde escuro.</li> <li>• Faixa central horizontal em branco, com detalhe metálico dourado com brasão da banda ao centro.</li> <li>• Aba preta rígida e brilhante.</li> <li>• Acabamento superior com penacho branco longo e volumoso (no caso de barrantina), fixado por suporte metálico dourado.</li> </ul> <p><b>6. Luvas</b></p> <p>Luvas brancas, em malha elástica de alta resistência, comprimento até o punho.</p> <p><b>7. Acabamentos e Padrões de Qualidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Costuras reforçadas duplas.</li> <li>• Bordados e aplicações metálicas de alta durabilidade.</li> <li>• Botões, insígnias e ombreiras douradas produzidas em material metálico ou ABS de alto padrão.</li> <li>• Tecidos resistentes ao suor, luz, atrito e condições de desfile.</li> <li>• Modelagem precisa, conforme tabela de medidas institucional.</li> </ul>			
<p>Blusa estilo spencer , comprimento ate pouco abaixo da cintura, corte unisex, estruturado, gola do tipo padre entretelada duplamente, cavas largas para nao prender os movimentos. - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m<sup>2</sup> - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação</p>			

<p>laboratorial NBR ISO/IEC - Detalhes: (2x)</p> <p>Bracelete nos punhos com botões metálicos</p> <p>e detalhes decorativos especiais, Zíper,</p> <p>Bordado personalizado 10x10cm em</p> <p>máquina industrial, ideal para logotipos</p> <p>menores, Aplicação de cordão de S</p> <p>Francisco na parte dianteira, Aplicação de</p> <p>galões metalizados, vies e vivos nos</p> <p>recortes, usados como acabamento, (2x)</p> <p>Ombreira, (3x) Detalhe Viés, (20x) Adornado</p> <p>por botoes estilo miltar dourado /prateado, de modo decorativo ou nao., (2x) Aplicação de</p> <p>dragona decorativa com franjas metálicas</p> <p>nos ombros - Complexidade: Grau 5 -</p> <p>ACOMPANHA UMA JARDINEIRA</p> <p>CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO</p> <p>OXFORD, ALÇAS COM REGULADOR EM</p> <p>PVC, ZÍPER FRONTAL E BOLSO</p> <p>INTERNO. ACOMPANHA CABIDE EM PVC</p> <p>E CAPA EM TNT. CORES E TAMANHOS A</p> <p>DEFINIR. NÃO INCLUSO COBERTURA OU</p> <p>CALÇADOS. NÃO SERÁ ADMITIDO NA</p> <p>CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE</p>	 <p>imagem ilustrativa:</p> <p>Disponível em: <a href="https://www.images.google.com">https://www.images.google.com</a>. Acesso em: 03 dez. 2025.</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 550,00</p> <p>5.500,00</p>
---	---	-----------	-----------------------------------

<p>TECIDO EM GRAMATURA POR</p> <p>DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES</p> <p>DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE,</p> <p>TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITO O USO DE</p> <p>E.V.A., O NÃO CUMPRIMENTO DAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ</p> <p>RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.</p> <p>PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO</p> <p>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>				
<p>Tunica comprimento na altura do quadril, sem forro simples, gola de padre com adornos, entretelada duplamente de modo a ficar bem estruturada - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m<sup>2</sup> - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Fechamento: Botões militares frontais - Gola: Gola padre - Características: Ombreiras internas, botões dourados, viés metalizado, bolsos falsos - Detalhes: Bordado personalizado 10x10cm em máquina industrial, ideal para logotipos menores, Aplicação de cordão de S</p>				

	<p>Francisco na parte dianteira, (2x) Aplicação</p> <p>de galões metalizados, vies e vivos nos</p> <p>recortes, usados como acabamento, (2x) Ombreira, (2x) Detalhe Viés, (9x) Adornado</p> <p>por botoes estilo miltar dourado /prateado, de</p> <p>modo decorativo ou nao., (2x) Aplicação de</p> <p>faixas de Arabesbos ou nós chineses</p> <p>171 recortados em maquina a laser , (2x)</p> <p>Aplicação de dragona decorativa com franjas</p> <p>metálicas nos ombros - Complexidade: Grau</p> <p>4 - ACOMPANHA CALÇA TIPO LEAGGIN</p> <p>EM TECIDO SUPLEX, CÓS ALTO EM</p> <p>ELÁSTICO. CORES E TAMANHOS A</p> <p>DEFINIR. NÃO INCLUSO COBERTURA OU</p> <p>CALÇADOS. NÃO SERÁ ADMITIDO NA</p> <p>CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE</p> <p>TECIDO EM GRAMATURA POR</p> <p>DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES</p> <p>DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE,</p> <p>TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITO O USO DE</p> <p>E.V.A., O NÃO CUMPRIMENTO DAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ</p> <p>RECUSA DO MATERIAL OU</p>	 <p>imagem ilustrativa: Disponível em: <a href="https://www.images.google.com">https://www.images.google.com</a>. Acesso em: 03 dez. 2025.</p>	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
--	---	---	----	------------	--------------

	<p>DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.</p> <p>PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO</p> <p>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>			
172	<p>Barretina formato cilíndrico em PVC rígido 2mm, altura 13,5cm, revestida em napa/verniz/veludo, recortes bicolores com galão dourado ou prateado acompanha</p> <p>penacho - Material: PVC rígido 2mm,</p> <p>napa/verniz/veludo, galão dourado /prateado,</p> <p>penacho 13cm - Dimensões: 13,5 cm altura,</p> <p>copa interna ajustável - Construção:</p> <p>Estrutura moldada em PVC, revestimento aplicado, pala termoformada</p>	 <p>imagem ilustrativa: Disponível em: <a href="https://www.images.google.com">https://www.images.google.com</a>. Acesso em: 03 dez. 2025.</p>	70	R\$ 224,00 R\$15.680,00
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 332.098,85</b>	

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do resultado do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Supressão

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio de empenho e Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Amazonas- Campus Lábrea, situado na Rua 22 de outubro, 3893 – Vila Falcão – Lábrea –AM; CEP 69.830-000**, em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, exceto quando for imprescindível a realização em dia e/ou horário diversos.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Reajuste**

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/10/2025.

7.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. fornecimento do objeto será integral.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 332.098,85 (trezentos e trinta e três mil, noventa e oitos reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I) Gestão/Unidade:** 26403/ 158497

**II) Fonte de recursos:** 1000000000

**III) Programa de Trabalho:** 231660

**IV) Elemento de despesa:** 339039

**V) Plano interno:** L20RLP0105N

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## **13. ANEXO I**

### **ANEXO I**

#### **Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

## **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 02 (dois) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital ou na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus-AM, Seção Judiciária da Comarca de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº 45/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

(*Nome e Cargo do Representante Legal*)

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

### **MAURILIO RAMON DA SILVA DOS SANTOS**

Coordenador geral de Cursos

### **MARIA EDENILDA DA SILVA GALVAO**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

### **CLEUDE DE SOUZA MAIA**

Membro da comissão de contratação

### **RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP\_158564-000011-2025 (7).pdf (514.85 KB)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS LÁBREA****Estudo Técnico Preliminar 11/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23388.000300/2025-53

**2. Descrição da necessidade**

A presente Contratação tem como objeto a aquisição de Materiais de Expediente e outros materiais de uso do ensino para atender às demandas dos Departamentos de Ensino e Administração do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) – Campus Lábrea, visando garantir o funcionamento regular das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio.

Em atendimento ao art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base posteriormente, ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da administração e das atividades de ensino do Instituto Federal do Amazonas – Campus Lábrea. Esses materiais são fundamentais para o pleno funcionamento das rotinas administrativas e pedagógicas da instituição, assegurando suporte físico e organizacional necessário à execução dos serviços públicos educacionais.

No âmbito administrativo, os materiais de expediente são utilizados por diversos setores, como Direção Geral, Secretaria Acadêmica, Coordenação de Administração, Registro Escolar, Coordenação de Gestão de Pessoas, entre outros. Eles possibilitam a tramitação de processos, elaboração de documentos, arquivamento e controle de informações essenciais ao gerenciamento do campus.

No contexto do ensino, tais materiais são igualmente indispensáveis para a realização de atividades em sala de aula, laboratórios, biblioteca e projetos pedagógicos, promovendo condições adequadas para a prática docente e para o atendimento aos discentes. A falta desses materiais pode comprometer a segurança, a funcionalidade e a qualidade dos serviços ofertados ao público alvo, impactando diretamente nas atividades acadêmicas e administrativas.

Considerando as particularidades logísticas da região e a distância dos grandes centros fornecedores, torna-se necessário um planejamento prévio para garantir o fornecimento contínuo desses itens. A ausência de materiais de expediente compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações educacionais, justificando, assim, a presente demanda.

A aquisição dos materiais será realizada de acordo com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e adequação às necessidades institucionais.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	Francisco Marcelo Ribeiro
Departamento de Administração e Planejamento	Maria Edenilda da Silva Galvão

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade: Estes são os requisitos mínimos que os materiais e os fornecedores devem cumprir:

Material de Escrita : Canetas Esferográficas - Tinta com fluxo contínuo, resistente à água e ao desbotamento. Ponta média (0.7mm a 1.0mm). Corpo transparente ou opaco na cor da tinta.

Papel/Impressão: Papel A4 (Sulfite) - Gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>. Brancura (alvura) mínima de 95% ISO. Certificação de origem sustentável (ex: FSC ou CERFLOR).

**Pastas/Arquivamento:** Pastas Suspensas - Papelão ou material reciclado de alta densidade (mínimo 270g/m<sup>2</sup>), com visores e etiquetas. Trilho resistente para uso contínuo em arquivos.

**Toner/Cartuchos :** Compatibilidade - Deve ser compatível e não danificar as impressoras e multifuncionais existentes no campus. Deve garantir número de impressões por cartucho/toner, conforme padrões do fabricante original (OEM).

**Durabilidade :** Materiais Diversos - Tesouras, grampeadores e perfuradores devem ser de material resistente (metal ou plástico ABS) com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.

**Entrega / Embalagem e Transporte:** Os materiais devem ser entregues em embalagens lacradas e em perfeitas condições, protegidos contra umidade, poeira e danos de transporte.

## 2. Requisitos de Funcionalidade e Desempenho (Obrigatórios)

Estes requisitos garantem que os materiais cumpram sua função nas rotinas dos departamentos:

**Atendimento à Diversidade de Uso (Ensino e Administração):** Os itens devem ser adequados tanto para atividades didáticas quanto para rotinas administrativas.

**Padronização:** Priorizar a aquisição de produtos com padrão de qualidade e marca já estabelecidos e aprovados pelo campus, quando aplicável, para facilitar o uso e a reposição.

**Vida Útil:** Os produtos não devem ser entregues com prazo de validade ou prazo de consumo inferior a 75% da sua vida útil total a partir da data de entrega e aceitação.

**Amostras (Se necessário):** A Administração poderá exigir a apresentação de amostras de itens não padronizados ou de novos fornecedores, antes da aceitação do produto, para verificar o atendimento aos padrões mínimos de qualidade.

## 3. Requisitos de Sustentabilidade (Socioambientais): Critérios e Práticas de Sustentabilidade: Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024), os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade deverão ser observados na contratação aplicáveis aos materiais adquiridos:

- Preferência por produtos com certificação ambiental, como madeira certificada e tintas à base de água com baixo impacto ambiental;
- Materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, como cabos elétricos com revestimento livre de metais pesados;
- Redução do desperdício por meio da compra planejada de materiais em quantidades adequadas;
- Materiais de construção e manutenção que possuam selo de eficiência energética, quando aplicável.

### Critérios aplicáveis aos fornecedores:

- Empresas que adotem políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
- Prioridade para fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Garantia de adequada destinação dos resíduos gerados no transporte e manuseio dos materiais.

Caso não seja possível a aplicação de critérios de sustentabilidade, a decisão deverá ser justificada pela área técnica, considerando-se aspectos como indisponibilidade de fornecedores com certificações ambientais ou inviabilidade técnica de substituição por materiais sustentáveis equivalentes.

Sendo assim, os requisitos da contratação foram estabelecidos para garantir a qualidade, eficiência e adequação dos materiais adquiridos para manutenção da infraestrutura do IFAM – Campus Lábrea. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis será priorizada sempre que possível, contribuindo para a redução do impacto ambiental das aquisições e alinhando-se às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União (2024), assegurando a observância de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, econômica e social nas contratações públicas.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a sustentabilidade deve ser considerada e justificada:

**Papelaria em Geral** Preferência por Reciclados Prioridade na aquisição de produtos fabricados com material reciclado ou de menor impacto ambiental (ex: pastas, envelopes). A impossibilidade deve ser justificada

**Embalagens** Redução de Desperdício Exigir que o fornecedor utilize o mínimo de embalagens plásticas não recicláveis, preferindo caixas de papelão e materiais biodegradáveis no transporte.

**Consumo** Eficiência Energética Se houver algum material eletrônico ou elétrico, exigir o Selo Procel ou equivalente.

## 4. Requisitos de Habilitação (Habilitação Técnica): Requisitos que o fornecedor deverá atender na fase de habilitação:

**Capacidade Técnica:** Comprovação de que o licitante executou ou está executando fornecimento de natureza e porte compatíveis com o objeto (fornecimento de materiais de expediente), por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**Regularidade:** Apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade social exigidas pela legislação.

**Registro:** Estar devidamente registrado ou credenciado junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), se for o caso, para empresas que prestam serviços de fornecimento contínuo de materiais.

**Não terão utilização** do Catálogo Eletrônico de Padronização, devido os materiais a serem adquiridos não estão disponíveis no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, justifica-se a sua não utilização pelos seguintes motivos:

- Especificidade dos materiais necessários para manutenção da infraestrutura do IFAM – Campus Lábrea, exigindo a aquisição de itens compatíveis com as instalações existentes;
- Inexistência de itens padronizados no catálogo que atendam às necessidades técnicas e operacionais da instituição;
- Diferentes fornecedores e fabricantes no mercado oferecem variações de materiais que podem ser mais adequados para a realidade do campus.

**Definição da Natureza da Aquisição:** A aquisição de materiais para apoio predial não se caracteriza como um serviço continuado, pois o objeto da contratação trata-se de fornecimento de bens materiais que serão utilizados conforme a demanda da instituição.

## Classificação do Objeto

Bens: A natureza primária desta contratação é a aquisição de bens.

Tipo de Bem: Trata-se de bens de consumo (materiais de expediente e de suprimento), caracterizados por serem consumidos, transformados ou por terem sua vida útil limitada, não integrando o patrimônio permanente da instituição.

## Finalidade e Destino

Destino Finalístico: Os materiais destinam-se a suportar as atividades meio e as atividades fim do Campus Lábrea.

Atividades Fim (Ensino): Materiais utilizados diretamente por professores e alunos em salas de aula, laboratórios e projetos (ex: papéis para atividades, canetas, pastas para documentação de alunos).

Atividades Meio (Administração): Materiais essenciais para o funcionamento das rotinas administrativas, financeiras, de gestão de pessoas e de secretaria (ex: toners, cartuchos, formulários, materiais de arquivamento).

## Modalidade de Fornecimento

A natureza da aquisição deve refletir a forma como os bens serão fornecidos, considerando a frequência e o volume de consumo do IFAM Campus Lábrea.

Fornecimento de Natureza Contínua (Sistema de Registro de Preços - SRP):

Recomendação: Dada a necessidade de abastecimento constante e recorrente de materiais de consumo (como papel, canetas e toners) para o funcionamento ininterrupto dos Departamentos de Ensino e Administração, a natureza da aquisição se enquadra melhor no Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto nº 7.892/2013 e a Lei nº 14.133/2021.

Vantagens: Permite que a Administração Pública adquira os itens sob demanda, na medida de sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem ter que armazenar grandes estoques de materiais de consumo. A contratação é feita por meio de uma Ata de Registro de Preços.

Alternativa (Contrato de Fornecimento Integral): Se o consumo for pontual ou o volume for muito baixo, poderia ser um Contrato de Fornecimento Integral, com entrega única ou parcelada em cronograma fixo. Contudo, para materiais de expediente, o SRP é geralmente mais eficiente.

**Resumo da Natureza da Aquisição** A natureza da aquisição é o Fornecimento de Bens de Consumo (Materiais de Expediente e Suprimentos) por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades correntes das unidades administrativas e pedagógicas do IFAM Campus Lábrea.

Embora a aquisição de materiais não se caracterize como um contrato de prestação de serviços continuados, a necessidade de reposição periódica de itens essenciais para a manutenção do campus pode justificar aquisições programadas ao longo do exercício. Isso permite um melhor planejamento financeiro, evita desperdícios e garante o suprimento adequado para as demandas institucionais. No caso de futuras contratações de fornecimento contínuo de materiais, a Administração poderá exigir da empresa contratada a transferência de conhecimento e a disponibilização de informações técnicas sobre os produtos fornecidos, incluindo: Especificações de uso e instalação, garantindo que os materiais sejam corretamente empregados; Treinamento básico para servidores responsáveis pelo manuseio dos materiais (exemplo: aplicação correta de tintas ecológicas, uso de equipamentos de manutenção, etc.); Fornecimento de manuais técnicos e fichas de segurança de produtos químicos, quando aplicável. A inclusão desse requisito contribuirá para a eficiência operacional e a continuidade da manutenção predial, mesmo em casos de mudança de fornecedores.

Para garantir a ampla competitividade e a adequação dos materiais adquiridos, será elaborado um levantamento detalhado das soluções disponíveis no mercado, incluindo: Identificação de produtos e fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e sustentáveis; Verificação da existência de certificações ambientais e normas técnicas aplicáveis; Pesquisa de mercado para garantir que as especificações adotadas não limitem indevidamente a concorrência; Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, avaliação sobre a possibilidade de flexibilização dos requisitos, garantindo equilíbrio entre competitividade e qualidade.

Se constatada uma limitação excessiva no número de fornecedores aptos, será analisada a possibilidade de ajustes nos critérios técnicos, sempre assegurando que a especificação não comprometa a qualidade e a durabilidade dos materiais adquiridos.

Conforme preconizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2024), serão adotados os seguintes critérios na aquisição dos materiais: Critérios Ambientais, nos quais podemos destacar itens como: Prioridade para materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental; Utilização de tintas e solventes à base de água, reduzindo a emissão de poluentes voláteis; Madeira certificada por órgãos reconhecidos, como FSC ou

PEFC; Equipamentos elétricos e hidráulicos com selo de eficiência energética e baixo consumo de recursos naturais. Além desses, deve se levar em consideração os Critérios Sociais, nos quais podemos elencar: Prioridade para fornecedores que cumpram normas trabalhistas e de responsabilidade social; Estímulo à participação de micro e pequenas empresas locais, promovendo o desenvolvimento regional; Garantia de que os produtos adquiridos não sejam provenientes de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

**Exigência de Amostra:** Para essa aquisição não será exigida amostra ou prova de conceito. A exigência de amostras ou prova de conceito tem como objetivo garantir a qualidade e a adequação dos materiais adquiridos. No entanto, para a aquisição dos materiais de apoio predial do IFAM – Campus Lábrea, não será necessária a apresentação de amostras ou realização de prova de conceito, tal decisão se justifica levando em consideração os seguintes fatores:

1- Especificações Técnicas Objetivas e Padronizadas: Os itens a serem adquiridos já possuem especificações técnicas amplamente consolidadas e padronizadas, sendo descritos de forma detalhada no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Governo Federal e no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). Dessa forma, a definição clara dos requisitos evita a necessidade de comprovação adicional por meio de amostras.

2- Normas Técnicas e Certificações: Os produtos requisitados já seguem normas técnicas reconhecidas e, quando necessário, exigem certificações oficiais, como normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO (International Organization for Standardization) e certificações ambientais. Essa exigência assegura que apenas fornecedores que atendam a padrões de qualidade possam participar da licitação, dispensando a necessidade de prova de conceito.

3 - Mercado Amplo e Concorrência Garantida: A solicitação de amostras poderia representar uma barreira à ampla participação de fornecedores, impactando a competitividade do certame. A não exigência favorece a participação de um maior número de empresas, ampliando a concorrência e possibilitando melhores condições de preço e qualidade para a Administração.

4 - Natureza dos Materiais e Histórico de Compras Anteriores: Os materiais que serão adquiridos são bens de uso comum, amplamente comercializados no mercado, sem necessidade de avaliação experimental. Além disso, aquisições anteriores de itens similares não indicaram falhas que justificassem a necessidade de amostras para validação.

5- Eficiência e Celeridade no Processo de Aquisição: A exigência de amostras ou prova de conceito poderia gerar atrasos no processo de aquisição, considerando os prazos necessários para análise e julgamento técnico. A não exigência garante maior celeridade e eficiência na contratação, permitindo que os materiais sejam disponibilizados no prazo necessário para atender às demandas do IFAM – Campus Lábrea. Sendo assim, conclui-se que a não exigência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade da aquisição, sendo garantida pela descrição técnica detalhada, exigência de certificações e observância das normas vigentes. Além disso, essa decisão favorece a concorrência e agiliza o processo de aquisição, permitindo que a Administração obtenha os materiais de forma eficiente e econômica.

**Enquadramento como bem de luxo:** Conforme o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021, a Administração Pública deve evitar a aquisição de bens classificados como de luxo, priorizando materiais e equipamentos estritamente necessários para o atendimento do interesse público e para a execução das atividades institucionais. No caso da aquisição de materiais de apoio predial para o IFAM – Campus Lábrea, fica demonstrado que os itens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, pelos seguintes motivos: Os itens a serem adquiridos são bens de uso essencial e operacional, voltados para a manutenção, conservação e funcionamento adequado das instalações prediais do IFAM – Campus Lábrea. Dessa forma, sua aquisição não visa requinte, sofisticação ou ostentação, mas sim atender às necessidades básicas de infraestrutura da Instituição. Todos os materiais requisitados seguem códigos padronizados no CATMAT, garantindo que os itens adquiridos sejam de natureza comum e amplamente utilizados na Administração Pública. Além disso, não há previsão de itens supérfluos, de alto valor agregado ou com características que possam ser classificadas como de luxo. Os materiais de apoio predial são essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados pelo IFAM – Campus Lábrea, garantindo um ambiente adequado para servidores, alunos e comunidade acadêmica. Dessa forma, sua aquisição é justificável e atende ao interesse público, sem qualquer caráter supérfluo ou de ostentação. Portanto, fica evidenciado que os materiais de apoio predial não se enquadram como bens de luxo, pois são itens de uso comum, essenciais para a manutenção predial e para o funcionamento adequado da Instituição. Além disso, a Administração observa rigorosamente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, garantindo que as contratações sejam feitas com economicidade, transparência e adequação ao interesse público.

**Local de entrega:** As entregas serão realizadas no seguinte endereço: no seguinte endereço Rua 22 de Outubro, Nº 3893, Bairro Vila Falcão, Lábrea/AM CEP: 69830-000, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00h.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da nota de empenho em remessa a ser definida pela Administração (única ou parcelada), dependendo das necessidades do Campus, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, mediante prévio aviso, ocasião em que, se for o caso, os bens serão encaminhados aos Setores competentes.

O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto, validade restante de pelos menos 75% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante.

Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, visando suprir adequadamente as necessidades administrativas e pedagógicas do Instituto Federal do Amazonas – Campus Lábrea:

#### **1. Abrangência dos Materiais:**

A aquisição abrangerá itens de expediente de uso cotidiano, tais como:

- Papel A4 (resma);
- Canetas esferográficas;
- Lápis preto e borrachas;
- Marcadores para quadro branco;
- Blocos de anotações;
- Pastas (plásticas, suspensas, sanfonadas);
- Envelopes diversos;
- Clips, grampos e grampeadeiros;
- Tesouras, régulas, apontadores, entre outros itens correlatos.

#### **2. Qualidade e Conformidade:**

Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso institucional contínuo, durabilidade adequada e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Sempre que possível, deverão atender às normas da ABNT ou outras normas técnicas aplicáveis.

#### **3. Prazos e Forma de Entrega:**

A entrega deverá ocorrer no Campus Lábrea, podendo ser realizada de forma única ou parcelada, conforme cronograma definido no edital ou conforme demanda da instituição, respeitando a capacidade de armazenamento local. O prazo de entrega será de 30 dias após o envio da Nota de Empenho.

#### **4. Garantia e Substituição:**

Os materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações contratadas deverão ser substituídos pelo fornecedor sem ônus para a Administração, dentro de prazo previamente acordado.

#### **5. Sustentabilidade (se aplicável):**

Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade, como produtos recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de práticas ambientalmente responsáveis, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2010.

## **5. Levantamento de Mercado**

Levantamento de Mercado Foram realizadas análises do mercado para saber qual seria a alternativa mais viável que atendesse às necessidades deste IFAM Campus Lábrea. O presente levantamento de mercado tem como objetivo **analisar a viabilidade da aquisição** de Materiais de Expediente e outros materiais de uso do ensino para atender às demandas dos Departamentos de Ensino e Administração do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) – Campus Lábrea, visando garantir o funcionamento regular das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio., identificando fornecedores, preços médios, especificações técnicas e demais informações relevantes para a condução do processo de contratação. Essa análise é essencial para assegurar a **adequação dos itens às necessidades institucionais, garantir economicidade e fomentar a ampla concorrência**, levando em consideração diferentes opções e estratégias para atender às necessidades do objeto da contratação:

### **1. Aquisição Direta com Fornecedores Locais**

- Mercados e fornecedores locais: Firmar parcerias com mercados, feiras e pequenos produtores da região para fortalecer a economia local e reduzir custos com transporte.
- Vantagens:
  - Menores prazos de entrega.
  - Possibilidade de negociação de preços.
  - Redução do impacto ambiental devido à proximidade.

### **2. Compra via Licitação ou Registro de Preços**

- Registro de Preços: Modelo em que os fornecedores são selecionados por meio de licitação e os preços ficam fixados por um período (geralmente de 12 meses).
- Vantagens:
  - Melhor controle orçamentário.
  - Fornecimento contínuo e garantido.
  - Competitividade entre fornecedores.

### **3. Contratos de Fornecimento Contínuo**

- Modelo de contratos fixos: Empresas ou cooperativas fornecem gêneros alimentícios com periodicidade estabelecida (semanal, quinzenal, etc.).
- Vantagens:
  - Garantia de abastecimento regular.

- Possibilidade de personalização das entregas.
- Preços mais estáveis.

#### **4. Plataformas e Portais de Compras Governamentais**

- Exemplo: Painel de Preços do Governo Federal: Comparação de preços praticados em compras públicas.
- Vantagens:
  - Transparência nos valores.
  - Base de dados confiável.
  - Redução de custos com pesquisa de mercado.

**Metodologia de Pesquisa: Para realizar o levantamento de mercado, foram adotados os seguintes métodos:**

**Consulta a fornecedores do setor:** Pesquisa de preços e disponibilidade dos materiais junto a empresas especializadas em suprimentos prediais.

**Análise de compras anteriores:** Comparação com processos de aquisição similares realizados pelo IFAM e outros órgãos públicos.

**Orçamentos formais:** Solicitação de cotações a empresas para garantir dados atualizados sobre valores e condições de fornecimento.

**Pesquisa em plataformas governamentais:** Verificação de preços no Painel de Preços do Governo Federal, Sistema de Compras do Governo (Comprasnet) e CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal).

**Resultados do Levantamento de Mercado:** Número de fornecedores identificados: Foram encontradas diversas empresas no mercado local, regional e nacional aptas a fornecer os itens necessários; Faixa de preços médios: Os valores variam conforme a marca e qualidade do produto, sendo a média de preços compatível com aquisições anteriores e referências governamentais; Condições de fornecimento: A maioria dos fornecedores oferece prazo de entrega entre 10 e 30 dias e possibilidade de fornecimento parcelado e Garantia e conformidade: A pesquisa indicou que os fornecedores oferecem garantia para os produtos, além de conformidade com normas técnicas vigentes.

Com base no levantamento realizado, conclui-se que:

- 1- Há disponibilidade no mercado para todos os itens necessários.
- 2- Os preços estão dentro da média praticada no setor, garantindo viabilidade orçamentária.
- 3- A ampla concorrência é garantida, permitindo a obtenção de melhores condições de compra para a Administração Pública.
- 4- A aquisição pode ser realizada de forma estratégica, otimizando custos e prazos de entrega.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a viabilidade da aquisição dos materiais objeto dessa aquisição e servirá de base para a formulação dos requisitos do processo de contratação. A **aquisição dos materiais é a opção mais vantajosa**, pois a locação não se aplica à maioria dos itens. A opção pela modalidade de **Licitação ou Registro de Preços** para aquisição do objeto da contratação foi escolhida devido às suas vantagens estratégicas, legais e econômicas, alinhando-se às diretrizes de transparência, eficiência e controle orçamentário exigidas pela Administração Pública. Além disso, a proposta fornecida por um número maior de fornecedores que garante a participação diversas empresas e consequentemente à concorrência.

#### **Razões da Escolha:**

- 1. Atendimento à legislação vigente:**
  - A modalidade está prevista na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.
  - O Registro de Preços, regulamentado pelo **Decreto nº 48.779/2024**. A normativa dispõe sobre o sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. permite à Administração contratar sob demanda, assegurando flexibilidade e eficiência.
- 2. Competitividade e melhor preço:**
  - A licitação promove ampla concorrência entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para o órgão.
  - O Registro de Preços fixa valores unitários competitivos por até 12 meses, protegendo contra variações de mercado.
- 3. Otimização do processo de compras:**
  - Reduz a necessidade de múltiplas cotações, centralizando a aquisição em um único procedimento.
  - Permite planejar compras em ciclos regulares, garantindo o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios sem interrupções.
- 4. Flexibilidade no fornecimento:**
  - No Registro de Preços, os itens podem ser adquiridos conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios.
  - A contratação sob demanda reduz custos logísticos e de armazenamento.
- 5. Transparência e controle:**
  - O processo licitatório assegura publicidade e controle social, garantindo que as contratações sejam auditáveis e cumpram as normas de transparência.
  - Relatórios e registros permitem o acompanhamento detalhado dos contratos, facilitando a fiscalização.
- 6. Sustentabilidade e inclusão:**
  - A modalidade permite a inclusão de critérios de sustentabilidade, como preferência por produtos orgânicos ou fornecedores locais.
  - Garante o cumprimento de políticas públicas, como a valorização de pequenos produtores e agricultura familiar.
- 7. Previsibilidade orçamentária:**
  - A fixação de preços no Registro de Preços traz maior controle financeiro, permitindo planejamento orçamentário eficiente.
  - Facilita a gestão de recursos ao longo do exercício fiscal, evitando gastos imprevistos.

#### **Impactos Esperados:**

A adoção dessa modalidade resultará em:

- Redução de custos com compras fracionadas.
- Garantia de fornecimento contínuo e regular de alimentos.
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, com maior eficiência no uso do orçamento.

Para a definição da estimativa de custos e análise da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de preços de mercado com base nas seguintes fontes:

#### **1. Painel de Preços do Governo Federal**

Consultas realizadas na plataforma oficial (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) permitiram identificar os valores médios praticados por outros órgãos públicos para itens similares aos pretendidos, considerando aquisições recentes.

#### **2. Orçamentos com Fornecedores Locais e Regionais**

Foram solicitados orçamentos a fornecedores localizados na cidade de Lábrea e municípios próximos, bem como àqueles que atuam em Manaus com possibilidade de entrega na região. A intenção foi obter valores mais condizentes com a realidade logística do Campus.

#### **3. Contratações Anteriores**

Foram analisados os contratos e atas de registro de preços utilizados anteriormente pelo IFAM, incluindo dados de outros campi com características semelhantes ao Campus Lábrea, a fim de verificar padrões de consumo e valores historicamente praticados.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Com base nesse estudo preliminar será confeccionado o mapa da contratação, de maneira a ponderar os riscos implícitos ao objeto pleiteado. O documento contemplará a análise do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos. Em relação aos itens a ser adquiridos para esta contratação, descritos no Termo de Referência.

A solução adotada envolve a aquisição direta dos materiais, considerando que essa opção se mostra mais vantajosa economicamente do que a locação, conforme análise realizada no levantamento de mercado e com base no artigo 44 da Lei nº 14.133/2021. A solução proposta consiste na aquisição de materiais para manutenção predial, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às demandas regulares da instituição. A utilização desse modelo de aquisição é fundamentada na necessidade de garantir o abastecimento regular de alimentos com qualidade, eficiência e economia, respeitando os princípios da Administração Pública.

### **Aspectos da Solução**

#### **1. Modelo de Contratação**

A aquisição será realizada através de processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, visando a formação de uma Ata de Registro de Preços com validade de até 12 meses. Este instrumento permitirá a compra dos produtos sob demanda, conforme as necessidades identificadas durante o período.

#### **2. Abrangência**

A solução contempla a aquisição de materiais: de consumo e permanente.

#### **3. Objetivos**

- Garantir o fornecimento contínuo de alimentos para atender às necessidades alimentares de servidores, alunos ou beneficiários.
- Evitar desabastecimentos que prejudiquem o funcionamento de atividades institucionais, como merendas escolares, refeições coletivas ou eventos oficiais.
- Promover maior eficiência no planejamento e execução orçamentária, minimizando desperdícios e custos.

#### **4. Execução da Solução**

- Planejamento: Levantamento das quantidades estimadas com base no consumo histórico e previsões futuras.
- Controle de qualidade: Definição de especificações técnicas claras para os produtos, garantindo conformidade com normas sanitárias.
- Entrega e logística: Estabelecimento de prazos, condições de transporte e armazenamento adequados, especialmente para produtos perecíveis.
- Monitoramento: Acompanhamento contínuo do consumo, execução do contrato e cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.

#### **5. Benefícios da Solução**

- Flexibilidade: Permite adquirir apenas o necessário, ajustando-se a variações na demanda.
- Eficiência econômica: Reduz custos por meio da compra em maior escala e da fixação de preços por um período.
- Qualidade e rastreabilidade: Garantia de padronização e cumprimento de critérios legais e técnicos.
- Sustentabilidade: Possibilidade de incluir critérios sustentáveis, como aquisição de produtos orgânicos ou de fornecedores locais.

#### **6. Riscos e Mitigação**

- Risco de inadimplência do fornecedor: Previsão de penalidades contratuais e substituição imediata em caso de descumprimento.
- Variação de demanda: Estabelecimento de um consumo estimado com margem de ajuste.
- Problemas logísticos: Fiscalização rigorosa das condições de transporte e entrega.

Por fim, após a realização da licitação será formalizado o contrato/empenho, com empresa vencedora do certame e contato com o fornecedor. Como de praxe, os fiscais do contrato realizarão contato com a empresa para alinhar o início das entregas dos itens solicitados.

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de materiais de expediente, por meio de processo licitatório, com a finalidade de atender de forma eficiente e contínua às necessidades administrativas e pedagógicas do Instituto Federal do Amazonas – Campus Lábrea.

A contratação abrangerá itens de uso frequente e essencial ao desenvolvimento das atividades institucionais, tais como papel A4, canetas, lápis, borrachas, pastas, envelopes, marcadores, grampeadores, entre outros materiais de escritório. Esses insumos são indispensáveis para o funcionamento regular dos setores administrativos e para o suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A aquisição será planejada com base em dados de consumo anteriores, projeções de demanda para o exercício vigente, bem como considerando a realidade logística local. A contratação será realizada preferencialmente por meio de **pregão eletrônico**, modalidade que proporciona maior competitividade, transparência e economicidade.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no Campus Lábrea, podendo ser realizada de forma única ou parcelada, conforme necessidade da instituição e capacidade de armazenamento. Os itens fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e compatibilidade com o uso institucional.

Esta solução se mostra a mais adequada, eficiente e viável economicamente, promovendo a racionalização de recursos públicos e assegurando condições adequadas para a continuidade dos serviços administrativos e das práticas pedagógicas no campus.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa da aquisição dos materiais de apoio predial foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos, considerando os seguintes fatores:

**Levantamento de Necessidades:** A estimativa de quantitativos foi elaborada com base na demanda recorrente do IFAM Campus Lábrea, considerando histórico de consumo, e previsões de novos cursos e turmas, além de possíveis emergências estruturais. Foram consultadas as requisições de manutenção e registros de consumo dos últimos exercícios, além de projeções para o período de vigência do contrato, garantindo um planejamento adequado e evitando compras excessivas ou insuficientes.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNID	QTD	VLR UNT	VLR Total
1	Tecido Oxford Xadrez para decoração festa junina, 1,40m de largura, cores diversas (a combinar com a administração)	Metro	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	Tecido tipo chita, chitão para decoração festa junina, artesanato e outros, 1,50 de largura, cores variadas (a combinar com administração)	Metro	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
3	Bastão de Cola Quente Fina 7mm, pacote com 1kg, cor transparente, tamanho:30cm.	Unid.	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50
4	Canetinha hidrocor com 12 cores vivas, lavável, tinta lavável na maioria dos tecidos, produto atóxico. Embalagem com 12 canetinhas hidrográficas em cores diferentes.	Unid.	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
5	Cartolina Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Dimensões: 50cm x 66cm, cores variadas (branco, azul, rosa, verde, salmão), pacote com 10 unidades. Indicada para trabalhos escolares e artesanato.	Unid.	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00

6	Fita cetim progresso cf 01 largura 7 mm carretel c/ 100 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
7	Fita cetim najar 40/3, largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	Fita cetim najar 40/9, largura 38mm, peça com 10 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	Fita cetim najar 40/5, largura 22mm, peça com 10 metros, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	Cordão de são Francisco metal Luli 5mm rolo com 10 metros, cores variadas (a combinar com administração)	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	Cola de silicone para uso geral, embalagem de 250ml	Unid.	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
12	Cola para isopor polar compactor para uso geral, embalagem de 500g	Unid.	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
13	Cola glitter cor diversas (verde, azul, ouro, vermelho e prata), indicado para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, possui brilho intenso com glitter, lavável, embalagem com 35gr.	Unid.	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
14	Estilete Largo 29BP CIS, utilizado para corte de papel, papelão, plástico, etc.	Unid.	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
15	Fita Dupla Face 3m Forte Vhb Cod. 4910 - 12mm X 20m	Unid.	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
16	Kit de Pincel Chato Condor 5502 com 6 Peças, composto por 6 pincéis chatos do modelo 5502 das seguintes numerações: 4, 6, 10, 12, 14 e 16. Possuem filamento sintético com extrema maciez, ideais para pinturas de base, acabamentos e detalhes em madeira, tela, papel e em superfícies lisas, cabo de madeira soft e leve, e virola metálica.	Unid.	10	R\$ 159,90	R\$ 1.599,00
17	Placa de EVA Liso Make Mais, 1 unidade, cores diversas (branco, verde, lilás, laranja, vermelho, amarelo, preto, rosa, salmão, azul), tamanho 40x60cm, espessura da placa: 1mm, indicado para trabalhos como lembrancinhas, flores, decoração de festas, trabalhos escolares, decoração de caixas e muito mais.	Unid	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00

18	Placa de EVA GLITTER Make Mais, 1 unidade, coes diversas (branco, verde, lilás, laranja, vermelho, preto, azul), tamanho 40x60cm, espessura da placa: 1mm, indicado para trabalhos como lembrancinhas, flores, decoração de festas, trabalhos escolares, decoração de caixas e muito mais.	Unid.	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
19	Papel cartão fosco, com espessura mais encorpada e mais rígida, podendo ser utilizado de diferentes formas artesanais e escolares, medidas: 48x66cm, cores diversas (a combinar com administração)	Unid.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
20	Papel crepom cores sortidas, dimensões: 0,48x2,00m, pacote com 1 unidades.	Unid.	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
21	Papel color set gramatura 110gr, dimensões: 48x66cm, cor branco, pacote com 10 folhas.	Unid.	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
22	Papel laminado, ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, decoração, dimensões: 45x59cm, cores sortidos, pacotes com 3 unidades.	Unid.	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
23	Papel para Plotter Sulfite, ideal para impressões técnicas em formatos A0, impressão de mapas com áreas cobertas, projetos com linhas, e refilamento após a impressão. São utilizados nas áreas de engenharia, geografia, geodesia, informática e mapeamentos. Tamanho: 914mm x 50m, Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> , cor branco.	Unid.	5	R\$ 159,90	R\$ 799,50
24	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 10mm.	Unid.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
25	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 20mm.	Und.	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
26	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 30mm.	Unid.	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
27	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 50mm.	Unid.	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
28	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 70mm.	Unid.	25	R\$ 35,90	R\$ 897,50
	Pincel permanente para CD/DVD 2.0 preto – Pilot - Ponta de poliéster 2.0 mm, tinta à base				

29	de álcool, espessura de escrita de 0.5mm, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, tinta resistente à água.	Unid.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
30	Pincel permanente para CD/DVD 1.0 preto – Pilot - Ponta de poliéster 1.0 mm, tinta à base de álcool, espessura de escrita de 0.5mm, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, tinta resistente à água.	Unid.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	Pistola de cola quente 20w, bico fino metálico, uso bastão fino, para uso em artesanato geral,	Unid.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
32	Tesoura em aço inox 25cm com cabo emborrachado	Unid.	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
33	Purpurina glitter, cor azul royal, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
34	Purpurina glitter, cor verde bandeira, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
35	Purpurina glitter, cor vermelho, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
36	Purpurina glitter, cor dourado, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
37	Purpurina glitter, cor prata, pacote com 500g, tamanho 0 festas, para uso em artesanato geral	Unid.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
38	Tinta PVA Fosca para Artesanato Acrilex 250ml, para trabalhos artesanais sobre Madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e PET. Cores (amarelo, azul, vermelho, branco, preto, laranja, roxo e verde)	Unid.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
39	Tinta Tecido Fosca Acrilex 250ml, para Tecidos em Algodão. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos sem goma. Tem uma excelente cobertura e fixação a frio. Cores (amarelo, azul, vermelho, branco, preto, laranja, roxo e verde)	Unid.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
40	Tecido em material juta, largura 1 metro para uso em artesanato geral	Metro	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
41	TNT (tecido não tecido) liso Santa Fé, gramatura 40g, largura 1,40m, rolo com 50 metros. Cores diversas (Verde bilhar, marrom, azul oceano, violeta, cenoura, laranja, branco,	Unid.	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00

	preto, pink, vermelho, salmão, amarelo, azul anil)				
42	Grampeador manual 106 premium ROCAMA. Aplicações: tapeçaria, fixação Forros, Telas (mosquiteiros), fixação Cartazes (escolas, supermercados, etc), serigrafia, marcenaria	Unid.	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
43	Grampo para grampeador manual caixa com 5.000 unidades, referência 106/6	Unid.	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
44	Fita adesiva transparente largura 45mm x 50m	Unid.	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
45	Papel madeira natural folha com 66 x 96cm	Unid.	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
46	Lápis de cor em madeira, embalagem com 12 unidades	Unid.	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
47	Papel adesivo de contato transparente cristal 45cm x 25m	Unid.	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
48	Fita dupla face de polipropileno 19mm x 30m	Unid.	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
49	Banner mapa do Brasil material educativo 60 x60cm	Unid.	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
50	Papel fotográfico glossy brilhante gramatura 180g, embalagem com 50 unidades	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
51	Pasta plástica com elástico, tamanho A4 (210 x 297 mm). Material: polipropileno (PP) transparente ou translúcido, espessura mínima de 0,18 mm. Alta resistência e durabilidade. Cor: verde ou vermelha.	Unid.	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
52	Cola branca de PVA (acetato de polivinila) extra forte de fácil aplicação, à base de água, com secagem transparente, para colagens de alto desempenho, flexível, embalagem de 1x0,5kg	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
53	Cola para isopor polar compactor para uso geral, embalagem de 90g	Unid.	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
54	Papel sulfite colorido. Formato: A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . Cores: Sortidas (azul, amarelo, verde, rosa, laranja, entre outras). Pacote com 100 folhas.  Embalagem: individual ou em caixa com identificação do fabricante, lote e validade.	Unid.	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00

55	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Preta  Comprimento aproximado: 13 a 15 cm  Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
56	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Azul  Comprimento aproximado: 13 a 15 cm  Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
57	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Vermelho  Comprimento aproximado: 13 a 15 cm  Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
58	Pincel atômico permanente para papel e outros materiais, ponta chanfrada, antômico, confeccionado em material plástico rígido e resistente, com tampa removível, de secagem rápida, não tóxica e traço fino (2,0 a 3,0). Cor da tinta: Verde  Comprimento aproximado: 13 a 15 cm  Capacidade de escrita mínima: 1.000 metros lineares	Unid.	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
59	Bloco de papel milimetrado para desenho técnico e atividades escolares. Formato: A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: Mínimo de 60 g/m <sup>2</sup> . Impressão com quadriculado milimetrado (1 mm x 1 mm), linhas finas e nítidas.  Folhas brancas com marcações em tom azul-claro ou cinza-claro. Papel de boa qualidade, resistente à borracha e sem manchas.  Apresentação: Bloco com no mínimo 50 folhas.	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
	Bloco de papel milimetrado para desenho técnico e atividades escolares. Formato: A3				

60	(210 mm x 297 mm). Gramatura: Mínimo de 60 g/m <sup>2</sup> . Impressão com quadriculado milimetrado (1 mm x 1 mm), linhas finas e nítidas.  Folhas brancas com marcações em tom azul-claro ou cinza-claro. Papel de boa qualidade, resistente à borracha e sem manchas.  Apresentação: Bloco com no mínimo 50 folhas.	Unid.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
61	Escalímetro com Estojo Régua Triangular Plástico 30cm Escalas N° 1 (1- 1:20 -1:25 -1:50 -1:75 -1:100 -1:125). Com Estojo Triangular Transparente. Desenhos em escalas com Gravação Numérica em Pantografia Preta. Códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas.	Unid.	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
62	Grampeador metálico com apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança e capacidade para no mínimo 25 folhas. Compatibilidade com grampos nos tamanhos 24/6 e 26/6.	Unid.	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
63	Caderno Material: Papel Off-Set. Gramatura: 56g/M2. Material Capa: Papelão Duro. Quantidade Folhas: 240 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Espiral E  Folhas Pautadas – 10 matérias	Unid.	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
64	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Amarela. Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 a 4 mm. Base D'Água.  Caixa com 12 unidades.	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
65	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Verde. Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 a 4 mm. Base D'Água.  Caixa com 12 unidades.	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
66	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Fluorescente Azul. Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 a 4 mm. Base D'Água.  Caixa com 12 unidades.	Unid.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
67	Estojo porta lápis/caneta em poliéster. Fechamento em zíper. Medida mínima: 21 comprimento x 6 Largura x 9 altura centímetros	Unid.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
68	Pasta AZ, tamanho ofício, lombo largo, capa dura	Unid.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00

69	Fragmentadora de papel até 6 folhas	Unid.	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
70	Envelope de papel pardo formato 240 x 340mm, caixa com 250 unidades	Unid.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
71	Envelope plástico liso vertical transparente, tamanho A4, embalagem com 1.000 unidades	Unid.	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
72	Toner para impressora hp, tipo cartucho compatível, cor preta, referência impressora laserjet p2055dn	Unid.	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
73	Pincel para pintura com PELO/Cerdas: Filamento Sintético Toray Dourado, CABO: Longo Branco, VIROLA: Alumínio FORMATO: Chato. Tamanho: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20	Unid.	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
74	Pincel para pintura com PELO/Cerdas: Filamento Sintético Konex Ocre. CABO: Curto Creme. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chanfrado. Tamanho: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20	Unid.	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
75	Pincel para pintura com PELO/Cerdas: Filamento Sintético Toray Dourado. CABO: Longo Branco. VIROLA: Alumínio, formato: Redondo. Tamanho: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20	Unid.	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
76	Tinta Aquarela Acondicionadas em bisnagas de alumínio com 6ml cada. Composição: Goma natural, pigmento, água, glicerina, conservantes e aglutinantes. Embalagem com 12 cores	Unid.	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
77	Estojo de Tinta Óleo Com 8 Bisnagas 20ml cada	Unid.	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
78	Tintas spray p/ arte, grafite, artesanato e pintura em geral. Característica: Baixa pressão: proporciona melhor controle na saída de tinta, melhorando a fluidez dos traços. Bico com 3cm de diâmetro. Acabamento: Fosco. Indicada para: Aplicação direta em metais, madeira, alvenaria, concreto e gesso. Aplicação com fundo próprio em alumínio, plástico e superfícies galvanizadas. Rendimento Aproximado: até 2,7 m <sup>2</sup>	Unid.	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
79	Rolo de pintura 9cm, 100% poliéster	Unid.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
80	Calculadora Científica de Engenharia 240 Funções MM-82MS-D Premium	Unid.	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
	Calculadora financeira HP 12C				

	Marca: HP - Tipo de produto: Calculadora Financeira - Visor LCD de 1 linha - 10 dígitos - Tamanho: 12,7 x 7,87 x 1,52cm - Manual em português. - Recursos estatísticos: mais de 120 funções embutidas. - Recursos financeiros de negócios: memória para 20 fluxos de caixas. - Programação de teclas: capacidade de memória de 99 passos. - Funções Financeiras/De Negócios: TVM (emprestimos, poupanças e arrendamento Amortização). Preço e rendimento no vencimento de títulos de dívida. Valor presente líquido (NPV) e taxa de retorno interna (IRR) em análise do fluxo de caixa baseado em registros. Método de depreciação SL, DB, SOYD Mudanças %, % do total. Funções Estatísticas/Matemáticas: Análise estatística cumulativa. Desvio padrão, média e média ponderada. Regressão linear. Projeção, correlação e coeficiente. Memória Capacidade de memória: 99 passos. Memória para 20 fluxos de caixa - Alimentação - 1 Bateria CR2032 (inclusa) - Peso aproximado do produto - Kg 180g				
81		Unid.	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
82	HDMI sem fio Transmissor e receptor Hdmi sem fio para computador. Marca Genérico Interface de hardware HDMI Dispositivos compatíveis Televisão, Computador pessoal Peso do produto 5 Gramas Fabricante CN-IND	Unid.	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
83	Tecido Emborrachado Reflex, Multicor, 23 x 16 cm	Unid.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
84	Pendrive Ultra Shift Usb 2.0 ou 3.0 Flash Drive de 32Gb	Unid.	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
85	SSD (Unidade de armazenamento interno) compatível com os Desktops existentes.	Unid.	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
86	Filamento Filamento PLA para impressões 3D (Quantidade: 1 kg, Diâmetro do Filamento: 1,75 mm; Tolerância Dimensional: +- 0,02mm; Temperatura de Impressão: 190oC - 220oC; Temperatura da Mesa: 0°C - 60°C, Cores: verde, vermelho e branco). 3 de cada cor.	Unid.	10	R\$ 199,00	R\$ 1.999,00
87	Drone com Camera 4k L900 Pro Full HD Duas Cameras GPS WIFI FPV Transmissão em Tempo Real Brushless 1,2km Profissional Com Case - Preto 1 Bateria + Case	Unid.	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
88	Óculos de Realidade Virtual, 3D VR, com fone de ouvido VR compatível com telefone/Android.	Unid.	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
89	Kit de Robótica	Unid.	5	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00

90	Kit Manutenção de Celular Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1 (ferramentas para Manutenção corretiva e Montagem de Computadores – desktop, notebook, netbook e celular)	Unid.	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
91	Pulseira Anti-Estática Profissional com terminal banana e garra jacaré	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
92	Pisca-pisca luz natal, com 100 leds fixo, comprimento 10m, macho/fêmea, branco frio, tensão 110V	Unid.	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
93	Mangueira de led para decoração natalina, comprimento 100 metros, diâmetro 12mm, tensão 110V, cor branco, modelo transparente com 30 leds por metro, acompanha cabos e conversor	Unid.	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
94	Kit com 90 enfeites natalino: acompanha:7 - bolas vermelha 6cm linhas,7 - bolas vermelha 6cm glitter,7 - bolas vermelha 6cm veludo,7 - bolas vermelha 6cm entalhe,18 - bolas vermelha 5cm glitter,12 - bolas vermelha 4cm entalhe,10 - bolas vermelha 2,5cm,6 - mini papai noel vermelho, 8 - mini caixa de presente vermelho;, 8 - mini sino vermelho;  total: 90pçs; sendo 68 bolas + 22 enfeites natalinos	Unid.	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
95	Fita de led RGB 5050, rolo com 5 metros com 3000 leds IP65, controle remoto + fonte, fita adesiva dupla face 3M, com 16 cores diferentes, controle com 4 modos, tensão 110V.	Unid.	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
96	Pilhas pequena AA, 1,5V, panasonic super hyper, caixa com 52 unidades, composição zinco, não recarregável.	Unid.	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
97	Régua extensão elétrica com filtro de linha com 5 tomadas, cor preto, comprimento do cabo 2 metros, 10 A, frequência de 127/220V, potência de 500 W, tomada tripolar 2p+t	Unid.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
98	Extratora e aspirador profissional EA135 35lts IPC BRASIL-EA135, utilizado para limpeza de pisos, estofados, pisos frios (azulejos, etc), sofás, cadeiras e carpetes, tensão 127v, potência 1400W, capacidade do reservatório de 35 litros, cor verde	Unid.	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
99	Tecido branco, Tipo: Tecido Oxford Liso - 100% Poliéster	Metro	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00

100	Tecido verde bandeira, Tipo: Tecido Oxford Liso - 100% Poliéster	Metro	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
101	Tecido veludo, na cor preto	Metro	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
102	Varão de cortina, na cor dourada 1,5 metros por 19mm	Unid.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
103	Franja de tecido 15cm na cor dourada	Metro	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
104	Cordão São Francisco verde folha	Metro	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
105	Bastão de Cola Quente grossa 11mm, pacote com 1kg, cor transparente, tamanho:30cm.	Unid.	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
106	Luvas branca em pares Tipo: Lycra	Pares	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
107	Corda torcida com acabamento dourada, cordões trançados em 3 fios de 5mm	Metro	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
108	Papel Camurça VMP 40cm X 60cm/ Cor: verde folha	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
109	Fita Auto Adesiva com material Macho + Fêmea 25mm Fixação De Pedais - 1 Metro PRETO	Metro	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
110	Placa de plástico PVC transparente alta, folha de plástico rígido, placa fina para Picture Frame, DIY, grosso, 0.3mm, 0.5mm, 0.8mm, 1mm, 1.2mm, 2mm	Unid.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
111	Placa de plástico - Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 20mm.	Unid.	70	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
112	Organizador de Fios e Cabos Espiral 1/2" 12,7 mm 3m Flexível e Resistente	Unid.	100	R\$ 26,39	R\$ 2.639,00
113	Organizador de Fios e Cabos Espiral 3/4" 20,0 mm 5m Flexível e Resistente	Unid.	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
114	TERMÔMETRO CLÍNICO  Termômetro clínico, material vidro, faixa medição temperatura 34 a 42, forma indicação temperatura escala numérica sobre coluna de mercúrio, características adicionais embalagem individual, variação mínima graduação 0,1. Selo INMETRO.	Unid.	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70

	KIT CURATIVO: Kit contendo: 1 pinça kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento;  1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento; 1 pinça dente-de-rato, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento, com “dentes” sobrepostos em sua porção distal; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento; 01 tesoura cirúrgica R/F 15cm; . 01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado.				
115		Unid.	3	R\$ 149,90	R\$ 449,70
116	ESCADA DE 2 DEGRAUS  ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA. Armação em tubos redondos, esmaltada, reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante, pés com ponteiras de borracha. Dimensões aproximadas 0,40 x 0,40m.	Unid.	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
117	ATADURAS DE CREPE, (20CMX1,8M), UNITARIO,NBR14056  Atadura de Crepe; Em Algodao (tipo I); Com Dimensao de (20cmx1,8m); Bordas Delimitadas Sem Desfiamento; Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilindrica; Embalado Em Plastico Atoxico Ou Papel Apropriado; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
118	ATADURA DE CREPE, 10 CMX1,80M. TIPO I, PCTC12 UNID. NBR14056  Atadura de crepe, em tecido 100% algodão ou misto. Com dimensão de 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento. Peso 21,86 gramas. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. Classe tipo 1 e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica; embalada em material que garanta a integridade do produto; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Nbr 14056. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Pct.	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
119	COMPRESSA DE GAZE, Compressa de gaze, 13fios,7,5x7,5cm,c/fil.radiop.,esteril,c/20un, plast  Compressa de Gaze Hidrofila; Em Algodão; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas, com Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 Cm x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril;	Unid.	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00

	Embalado Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, com 20 Unidades; o Produto devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13843. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.				
120	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 L. Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. Constituído por coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Em polipropileno, autoclavável e incinerável, com tampa tipo pétala e com sobretampa de fechamento seguro que evita vazamentos. Com símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, atóxico e apirogênico, capacidade de 7 litros. Com registro no Ministério da Saúde .	Unid.	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
121	Espadrapo, largura 10cm, comprimento 4,50 m. características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zinco, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
122	Lençol de Papel Descartável; Em Papel Com Textura Firme; Na Cor Branca ou cru; Medindo 70cm de largura x 50m de comprimento; Involucro Individual em Plástico Atóxico; Rotulagem Respeitando a Legislacao Vigente;	Unid.	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
123	Lâmina de bisturi nº 10, em aço inoxidável cortante, fio curvado na ponta, perfeita adaptação ao cabo, numero 10, esterilizado a cobalto 60, descartável, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, rotulagem conforme legislação vigente e registro no órgão competente. Caixa com 100 unidade. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
124	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	Caixa	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1000 ML  Indicado para uso em autoclaves isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Embalagem individual contendo 1000 ml. Características: Não injetável; Não estéril e				

125	quimicamente pura; Isenta de sais solúveis. - Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulação ou pela evaporação. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA: Produto não correlatado de acordo com a resolução RDC 260. Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	Unid.	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
126	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. Frasco com 100 ml. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	Unid.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
127	ABSORVENTE HIGIÉNICO. Com aderência, com abas. Embalagem com 8 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	Unid.	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
128	MODELO ANATÔMICO DE ÓRGÃO SEXUAL FEMININO. Modelo da pélvis feminina mostrando de maneira tridimensional o aparelho reprodutor feminino, confeccionado em acrílico, com estrutura disposta a evidenciar a acomodação do preservativo feminino e diafragma. Modelo didático para fins de prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Peso: 0,700  Dimensões da Caixa: Comprimento: 24 cm; Largura: 24 cm; Altura: 10 cm.	Unid.	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
129	Bolsa térmica 2l para compressa quente ou fria - dimensões da embalagem 40,29 x 18,7 x 7,6 cm; 320 g. material resistente e flexível, que suporta temperaturas extremas e resiste ao desgaste, fechamento de rosca, que impede vazamentos.	Unid.	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
130	Bolsa térmica 1l para compressa quente ou fria - dimensões da embalagem 31,1 x 14,8 x 4,5 cm; 180 g, material resistente e flexível, que suporta temperaturas extremas e resiste ao desgaste, fechamento de rosca, que impede vazamentos	Unid.	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80
131	Mini-Incubadora para indicadores biológicos: Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, Compatível com Autoclave Digitale . Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C; Capacidade: 4 indicadores; Potência: 10 Watts; Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática; Frequência :50/60 Hz; Voltagem automática (bivolt); Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
	Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de				

132	cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais resposta em 3 horas, caixa contendo 10 frascos, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados; Validade: 2 anos a partir da data de entrega; Com Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Compatível com mini-Incubadora deste termo de referência.	Unid.	3	R\$ 39,50	R\$ 118,50
133	Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; Gramatura de 60g/m <sup>2</sup> a 70g/m <sup>2</sup> ; livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; transparência do filme para permitir a visualização do material embalado; Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Apresentação em caixas com 100 envelopes auto selantes; Com Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária . Validade de 5 anos após data de entrega.	Unid.	3	R\$ 29,70	R\$ 89,10
134	CAMPO OPERATÓRIO ALGODÃO CRU 100%. campo operatório, comprimento 0,60, largura 0,60, textura folha dupla-central de esterilização, material algodão cru 100%, características adicionais campo de pacote, pre-encolhido, gramatura 140, espessura 0,30. Caixa com 200 unidades	Unid.	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
135	Fita adesiva utilizada como indicador de processo de esterilização dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel, a serem esterilizados a vapor em autoclave. Apresenta mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta bem identificável após esterilização. Medindo 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.	Unid.	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
136	Antiinflamatório de uso tópico contendo: diclofenaco dietilamônio equivalente a diclofenaco sódico 10 mg. Apresentação aerosol. Validade mínima de 2 anos após data de entrega.	Unid.	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00

137	Dexametasona: acetato de dexametasona 1 mg /g - creme bisnaga 10 g	Unid.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
138	Sulfato de neomicina + bacitracina: Neomicina, sulfato 5mg/g+ bacitracina zínica 250 UI/g pomada dermatológica bisnaga 10-15g.	Unid.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
139	<p>OXÍMETRO, mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo. Características: Medição precisa do SPO2 ( 35% a 99% ); Batimento cardíaco ( 30 Bpm a 250 Bpm); Barra indicadoras da pulsação; Indicador de pilha fraca; Desligamento automático; Alimentação com 2 pilhas Aaa (Incluso); Conteúdo da embalagem: Oxímetro de Dedo; Capa protetora em silicone;; Case com velcro para guardar e transportar;;Cordão de segurança com engate rápido;2 pilhas Aaa; Manual e garantia em Português.</p> <p>Garantia mínima de 1 Ano</p> <p>Registro na Anvisa</p>	Unid.	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
140	<p>Pá para desfibrilador: 01 conjunto de 2 pás com eletrodos multi-funções pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis Instramed. Eletrodos para uso no atendimento de pacientes adulto.</p> <p>O produto livre de látex, sem risco de queimaduras accidentais, proporciona uma rápida conexão ao desfibrilador e excelente condutividade. Selo do INMetro. Registro na Anvisa.</p>	Par	2	R\$ 559,90	R\$ 1.199,80
141	Fita crepe uso geral 48mm x 50m, cor branca	Unid.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
142	Fita crepe uso geral 24mm x 50m, cor branca	Unid.	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
143	Copo descartáveis de 180ml, caixa com 2.500 unidades, cor branca	Unid.	20	R\$ 179,90	R\$ 3.598,00
144	Refil para pincel quadro branco wbs, <b>preto</b> , caixa com 12 unidades, qualidade igual ou superior a Pilot	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
145	Refil para pincel quadro branco wbs, <b>azul</b> , caixa com 12 unidades, qualidade igual ou superior a Pilot	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
146	Refil para pincel quadro branco wbs, <b>vermelho</b> , caixa com 12 unidades, qualidade igual ou superior a Pilot	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50

	Papel A4: Papel Para Impressão Formatado /Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X210				
147	MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício. Embalagem: pacote com500 folhas e  Qualidade que seja compatível com impressoras jato de tinta e laser, sem causar atolamento ou danos.	Resma (500folhas)	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
148	PINCEL PARA QUADRO DE BRANCO, material: plástico, ponta de acrílico de 4,0mm, escrita 2mm, tipo carga: recarregável, COR:PRETA, AZUL e VERMELHA, ponta arredondada. Marca de referência: pilot ou de melhor qualidade.	Unid.	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
149	Bobina de sacos transparente de alta densidade, capacidade para 5 Kg, com 500 unidades	Unid.	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
150	Bobina de sacos transparente de alta densidade, capacidade para 10 Kg, com 500 unidades	Unid.	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
151	Formas para bolo com medidas aproximadas de 40x60 cm	Unid.	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
152	Bandeja quadrada com tampa para guardar alimentos com medida aproximada de 40X30	Unid.	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
153	Descascadores de legumes e frutas	Unid.	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
154	Raladores de inox 24 cm	Unid.	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
155	Bacia transparentes 15 litros (material resistente)	Unid.	5	R\$ 49,95	R\$ 249,75
156	amolador de facas em aço – profissional ou pedra para afiar	Unid.	2	R\$ 129,95	R\$ 259,90
157	Guardanapos de pano para cozinha cor- branca	Unid.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
158	Pote de vidro com tampa com capacidade para 1 litros para armazenar alimentos.	Unid.	6	R\$ 21,90	R\$ 131,40
159	Pote de vidro com tampa com capacidade para 2 litros- para armazenar alimentos.	Unid.	6	R\$ 25,90	R\$ 155,40
160	Coador para café Tamanho grande	Unid.	5	R\$ 8,95	R\$ 44,75

161	Vasilhame com tampa transparente, material resistente, capacidade para 60 litros.	Unid.	5	R\$ 79,95	R\$ 399,75
162	Espremedor industrial de limão/laranja	Unid.	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
163	Liquidificador industrial, tensão 127V, com capacidade de 10 litros	Unid.	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
164	Liquidificador industrial alta rotação, tensão 127V, com capacidade de 2 litros	Unid.	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
165	Batedeira planetária industrial 5 litros 12 velocidades, tensão 127V.	Unid.	1	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
166	Batedeira Planetária industrial 18 Litros 4 Velocidades, tensão 127V	Unid.	1	R\$ 11.999,00	R\$ 11.999,00
	<p><b>Descrição Técnica do Uniforme Nº1</b></p> <p><b>1. Modelo Geral:</b></p> <p>Uniforme completo de gala para integrante de banda marcial, composto por dolmã (casaco/túnica), calça, shako (chapéu/barrantina/quepe) e luvas. As cores do conjunto serão definidas posteriormente, cortes e detalhes descritos abaixo.</p> <p><b>2. Dolmã (Casaco/Túnica)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casaco de mangas longas, confeccionado em tecido resistente, estruturado e próprio para uniformes de gala (gabardine, casimira ou similar).</li> <li>• Design assimétrico, com divisão vertical entre as cores.</li> <li>• Lado esquerdo: totalmente na cor verde escuro.</li> <li>• Lado direito: na cor branco, contendo sobreposição de painel decorativo na cor verde com pequenos detalhes pontilhados em dourado.</li> <li>• Frente do casaco com fileira diagonal de botões metálicos na cor preta.</li> <li>• Barra e recortes com filetes dourados.</li> <li>• Gola tipo militar, alta, estruturada, nas cores verde escuro com acabamento em dourado.</li> <li>• Emblema bordado no peito direito contendo o brasão banda e símbolo da instituição nas mangas (conforme modelos apresentados pelo órgão), em bordado de alto relevo nas cores verde, branco e vermelho, com detalhes e contornos dourados.</li> <li>• Punhos das mangas com faixa decorativa dourada.</li> <li>• Forro interno em tecido apropriado para conforto térmico.</li> </ul>				

167	<p><b>3. Calça</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça reta com corte formal, confeccionada no mesmo tecido do casaco.</li> <li>• Segue o padrão assimétrico:</li> <li>• Perna esquerda: verde escuro.</li> <li>• Perna direita: verde escuro.</li> <li>• Deve possuir ajuste anatômico, cós reforçado e acabamento interno que evite desgaste.</li> </ul> <p>4. Shako (Barratina/ quepe/Chapéu Militar)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Shako (Barratina/ quepe/Chapéu Militar) rígido na cor verde escuro, com:</li> <li>• Faixa decorativa frontal na cor dourada.</li> <li>• Aro metálico frontal ou adorno estilizado na cor branco e dourado.</li> <li>• Aba frontal rígida na cor preta.</li> <li>• Penacho (pluma) na cor preta, fixado no topo por suporte metálico ou acabamento dourado.</li> <li>• Acabamento interno acolchoado para conforto e ajuste.</li> </ul> <p>5. Luvas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Par de luvas brancas, confeccionadas em malha elástica ou tecido sintético resistente.</li> <li>• Devem permitir boa mobilidade das mãos e firmeza na empunhadura de instrumentos.</li> <li>• 6. Acabamentos e Padrões de Qualidade</li> <li>• Costuras duplas reforçadas.</li> <li>• Bordados em alta definição, sem desfiamentos.</li> <li>• Tecido de cores firmes, com resistência à luz e lavagens.</li> <li>• Modelagem sob medida ou por tabela de tamanhos previamente definida pela instituição contratante.</li> </ul> <p>Todos os itens devem seguir padrões de uniformes de bandas e fanfarras, mantendo simetria, alinhamento e fidelidade ao modelo.</p>		70	R\$ 559,00	R\$ 39.130,00
	<p><b>DESCRIÇÃO TÉCNICA DO UNIFORME N°2</b></p> <p>1. Modelo Geral:</p> <p>Uniforme feminino de gala, estilo majorete /baliza/band leader, confeccionado em peça única superior (casaca curta) com saia integrada e aplicações decorativas metálicas. Modelo de alta apresentação, com estética marcial refinada e detalhes luxuosos.</p> <p>2. Casaca (Parte Superior)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionada em tecido estruturado de alta gramatura (gabardine premium, casimira ou similar).</li> </ul>				

168

- Cor predominante: verde com detalhes em dourado ou branco.
- Toda a superfície do tecido possui aplicações pontilhadas metálicas (microtachas ou strass) na cor dourada, distribuídas de forma regular e uniforme.
- Gola militar alta, estruturada, com filete dourado em todo o contorno.
- Fechamento frontal deslocado para a lateral esquerda (estilo militar “asimétrico”), composto por:
- Cinco botões metálicos grandes, na cor dourada.
- Aba frontal com acabamento reforçado.
- Ombreira decorativa no ombro direito, composta por:
- Base rígida revestida em tecido verde.
- Franjas longas metálicas douradas (estilo epaulettes).
- Peito esquerdo com insígnia decorativa (brasão da banda) ou da instituição.
- Mangas longas com insígnia decorativa (brasão da banda) ou da instituição, com punhos reforçados e:
- Dois filetes horizontais dourados.
- Aplicações metálicas distribuídas por toda a manga.



20

R\$ 585,00

R\$ 11.700,00

### 3. Saia / Parte Inferior

- Saia curta integrada à casaca, com corte assimétrico tipo “saia sobreposta” ou “saia casulo”, formando bicos frontais.
- Tecido superior idêntico ao da casaca, com aplicações metálicas uniformes.
- Sob a saia principal, há um short curto. Na saia existe uma camada de tule/plissado verde, visível na barra, criando volume, leveza e movimento.
- Tecido interno forrado para conforto.

Estrutura interna rígida para manter a forma marcial.

### DESCRÍÇÃO TÉCNICA DO UNIFORME N°3

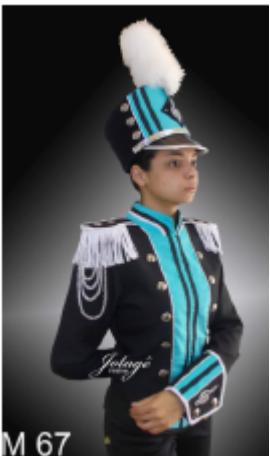
#### 1. Modelo Geral

Uniforme feminino completo, composto por casaca estruturada, saia plissada, bota, cinto, luvas e shako, com estética marcial de alto padrão, combinando as cores verde, branco e dourado. O conjunto é projetado para desfiles, cerimônias oficiais e apresentações de gala.

#### 2. Casaca (Parte Superior)

- Confeccionada em tecido estruturado (gabardine premium ou casimira militar).
- Cor predominante: verde.
- Painéis frontais com recortes geométricos assimétricos, combinando verde e branco, realçados com viés dourado.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gola militar alta, em verde escuro, com acabamento dourado em todo o contorno.</li> <li>• Fechamento oculto, com reforço interno para manter rigidez.</li> <li>• Mangas longas em verde escuro com filetes dourados nos punhos.</li> </ul> <p><b>2.1. Adornos e Insígnias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ombreiras rígidas com franjas douradas (modelo epaulettes), fixadas nos dois ombros.</li> <li>• Sobre o peito, conjunto de cordões dourados (cordonê marcial) cruzados e presos por botões metálicos.</li> <li>• Aplique central em formato do brasão da banda aplicado sobre o tórax superior.</li> <li>• Botões metálicos dourados, de padrão marcial, fixados conforme modelo.</li> </ul> <p><b>3. Cinto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinto estruturado em verde escuro.</li> <li>• Fivela metálica quadrada ou retangular, na cor prata envelhecida ou cromada, com brasão central.</li> <li>• Função estética e de ajuste.</li> </ul> <p><b>4. Saia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saia curta plissada, em tom branco puro, confeccionada em tecido firme e com bom movimento (oxford premium, microfibra ou similar).</li> <li>• Com short pequeno interno por baixo do vestido</li> <li>• Caimento uniforme e simétrico, com pregas regulares em toda a circunferência.</li> <li>• Acabamento interno forrado.</li> </ul> <p><b>4.1. Sobreposição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Painel frontal e traseiro em verde, com corte traseiro linear curvo partindo das ombreiras até o final da túnica, sobreposto à saia plissada.</li> <li>• Aplicação de viés dourado no contorno dos painéis.</li> </ul> <p><b>5. Shako (barrantina/quepe/chapéu Militar)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Shako rígido, confeccionado na cor verde escuro.</li> <li>• Faixa central horizontal em branco, com detalhe metálico dourado com brasão da banda ao centro</li> <li>• Aba preta rígida e brilhante.</li> <li>• Acabamento superior com penacho branco longo e volumoso (no caso de barrantina), fixado por suporte metálico dourado.</li> </ul> <p><b>6. Luvas</b></p>		
169	 <p>20</p> <p>R\$ 585,00</p> <p>R\$ 11.700,00</p>		

	<p>Luvas brancas, em malha elástica de alta resistência, comprimento até o punho.</p> <p><b>7. Acabamentos e Padrões de Qualidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Costuras reforçadas duplas.</li> <li>• Bordados e aplicações metálicas de alta durabilidade.</li> <li>• Botões, insígnias e ombreiras douradas produzidas em material metálico ou ABS de alto padrão.</li> <li>• Tecidos resistentes ao suor, luz, atrito e condições de desfile.</li> <li>• Modelagem precisa, conforme tabela de medidas institucional.</li> </ul>			
170	<p>Blusa estilo spencer , comprimento ate pouco abaixo da cintura, corte unisex, estruturado, gola do tipo padre entreladada duplamente, cavas largas para nao prender os movimentos. - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m<sup>2</sup> - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Detalhes: (2x) Bracelete nos punhos com botões metálicos e detalhes decorativos especiais, Zíper, Bordado personalizado 10x10cm em máquina industrial, ideal para logotipos menores, Aplicação de cordão de S Francisco na parte dianteira, Aplicação de galões metalizados, vies e vivos nos recortes, usados como acabamento, (2x) Ombreira, (3x) Detalhe Viés, (20x) Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou nao., (2x) Aplicação de dragona decorativa com franjas metálicas nos ombros - Complexidade: Grau 5 - ACOMPANHA UMA JARDINEIRA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO OXFORD, ALÇAS COM REGULADOR EM PVC, ZÍPER FRONTAL E BOLSO INTERNO. ACOMPANHA CABIDE EM PVC E CAPA EM TNT. CORES E TAMANHOS A</p>	 M 67	10	R\$ 550,00      5.500,00

	DEFINIR. NÃO INCLUSO COBERTURA OU CALÇADOS. NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO EM GRAMATURA POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE, TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A., O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.			
171	Tunica comprimento na altura do quadril, sem forro simples, gola de padre com adornos, entretelada duplamente de modo a ficar bem estruturada - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m <sup>2</sup> - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Fechamento: Botões militares frontais - Gola: Gola padre - Características: Ombreiras internas, botões dourados, viés metalizado, bolsos falsos - Detalhes: Bordado personalizado 10x10cm em máquina industrial, ideal para logotipos menores, Aplicação de cordão de S Francisco na parte dianteira, (2x) Aplicação de galões metalizados, vies e vivos nos recortes, usados como acabamento, (2x) Ombreira, (2x) Detalhe Viés, (9x) Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou nao., (2x) Aplicação de faixas de Arabesbos ou nós chineses recortados em maquina a laser , (2x) Aplicação de dragona decorativa com franjas	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00

	<p>metálicas nos ombros - Complexidade: Grau 4 - ACOMPANHA CALÇA TIPO LEAGGIN EM TECIDO SUPLEX, CÓS ALTO EM ELÁSTICO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. NÃO INCLUSO COBERTURA OU CALÇADOS. NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO EM GRAMATURA POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE, TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A., O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>			
172	<p>Barretina formato cilíndrico em PVC rígido 2mm, altura 13,5cm, revestida em napa/verniz/veludo, recortes bicolores com galão dourado ou prateado acompanha penacho - Material: PVC rígido 2mm, napa/verniz/veludo, galão dourado/prateado, penacho 13cm - Dimensões: 13,5cm altura, copa interna ajustável - Construção: Estrutura moldada em PVC, revestimento aplicado, pala termoformada</p>		70	R\$ 224,00    R\$ 15.680,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 332.215,75</b>		

**Pesquisa de Mercado e Comparação de Preços:** Os preços dos materiais foram estimados com base em pesquisas junto a fornecedores locais, regionais e nacionais, bem como em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, garantindo um valor médio coerente com a realidade do mercado.

Além disso, foram consultadas bases de dados oficiais, como: Painel de Preços do Governo Federal; Contratações similares realizadas no Comprasnet; Cotações diretas junto a fornecedores do setor.

A metodologia utilizada na estimativa dos valores seguiu o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a realização de pesquisa de preços fundamentada em fontes confiáveis e parâmetros de mercado.

Foi garantido que os itens especificados atendam às normas da ABNT/NBRs e possuam qualidade suficiente para a finalidade pretendida, evitando aquisições que gerem custos adicionais com manutenções futuras ou substituições precoces.

A estimativa de aquisição dos materiais foi elaborada com rigor técnico e econômico, garantindo que os valores sejam compatíveis com o mercado e que as quantidades adquiridas sejam adequadas para atender plenamente às necessidades do IFAM Campus Lábrea, conforme tabela abaixo:

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O parâmetro utilizado para se chegar ao valor estimado da contratação foi a média dos preços obtidos de pesquisa de mercado para levantamento de preços. A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 332.215,75** (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Para estimar o valor da contratação de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas e pedagógicas do IFAM Campus Lábrea, foi realizado levantamento de preços com base em três principais fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Orçamentos simulados junto a fornecedores locais e regionais;
- Dados históricos de aquisições anteriores no âmbito do IFAM.

**Pesquisa de Mercado e Comparação de Preços:** Os preços dos materiais foram estimados com base em pesquisas junto a fornecedores locais, regionais e nacionais, bem como em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, garantindo um valor médio coerente com a realidade do mercado.

Além disso, foram consultadas bases de dados oficiais, como: Painel de Preços do Governo Federal; Contratações similares realizadas no Comprasnet; Cotações diretas junto a fornecedores do setor.

A metodologia utilizada na estimativa dos valores seguiu o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a realização de pesquisa de preços fundamentada em fontes confiáveis e parâmetros de mercado.

Foi garantido que os itens especificados atendam às normas da ABNT/NBRs e possuam qualidade suficiente para a finalidade pretendida, evitando aquisições que gerem custos adicionais com manutenções futuras ou substituições precoces.

A estimativa de aquisição dos materiais foi elaborada com rigor técnico e econômico, garantindo que os valores sejam compatíveis com o mercado e que as quantidades adquiridas sejam adequadas para atender plenamente às necessidades do IFAM Campus Lábrea, conforme tabela abaixo:

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art.8º, caput, do Decreto 7.892/2013 e Súmula 247/2004/TCU, as compras devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente aquisição, como solução admite o parcelamento do objeto por item. Essa estratégia é escolhida para permitir a participação de um maior número de empresas na licitação, possibilitando que elas apresentem propostas para diferentes segmentos envolvidos na solução. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneça todos os itens demandados; ao parcelar a aquisição é permitida a concorrência mais ampla e, consequentemente, melhor preço para a Administração Pública, haja vista, que não há prejuízo para o conjunto dos itens.

Considerando as disposições referentes à compras e serviços (respectivamente arts. 40 e 47, da Lei n. 14.133/2021), e que impõe que no planejamento das contratações é obrigatória sua observância considerando alguns requisitos ali estabelecidos. Conforme o Art. 40, O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios: [...] b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; [...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Portanto, no caso em tela, a decisão de parcelamento da aquisição dos materiais de apoio predial para o IFAM Campus Lábrea está fundamentada no Art. 40, inciso V, alínea "b", e §2º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de observar a economicidade, a viabilidade técnica e o fomento à concorrência ao planejar compras públicas.

**Viabilidade Técnica e Adequação ao Objeto:** O parcelamento da aquisição é tecnicamente viável, pois os materiais de apoio predial compreendem categorias distintas de produtos, como materiais elétricos, hidráulicos, de construção e de manutenção predial, que podem ser fornecidos separadamente sem prejuízo à execução dos serviços e ao funcionamento do IFAM Campus Lábrea.

**Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado Local:** O parcelamento possibilita o aproveitamento do mercado regional, permitindo a participação de fornecedores locais, o que promove desenvolvimento econômico na região e reduz custos logísticos com transporte e armazenamento.

**Ampliação da Concorrência e Evitação da Concentração de Mercado:** O princípio do parcelamento visa aumentar a competitividade e evitar a concentração de mercado, permitindo que mais empresas participem da licitação, conforme estabelece o §2º, inciso III do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Quando a aquisição é realizada de forma global, apenas grandes fornecedores podem atender a todas as exigências, limitando a participação de empresas menores e reduzindo a concorrência. O fracionamento da solução viabiliza a participação de diferentes fornecedores especializados, tornando o processo mais democrático e competitivo. A ampliação da concorrência também reduz riscos de sobrepreço, uma vez que diferentes empresas competem em categorias específicas, tornando os preços mais competitivos e justos para a Administração Pública.

**Vantagens Econômicas e Racionalização dos Recursos Públicos:** O parcelamento da aquisição possibilita que a Administração adquira os materiais conforme a demanda real, evitando compras desnecessárias e minimizando desperdícios e custos de armazenamento. O planejamento de compras com parcelamento permite que os gastos sejam distribuídos ao longo do exercício financeiro, facilitando a gestão orçamentária e a execução financeira do IFAM Campus Lábrea.

Dessa forma, a adoção do parcelamento da solução para a aquisição de materiais de apoio predial no IFAM Campus Lábrea está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, promovendo economicidade, ampliação da concorrência e desenvolvimento do mercado local. Além disso, a divisão do objeto garante qualidade técnica, melhor aproveitamento dos recursos financeiros e otimização do atendimento às necessidades da Administração Pública.

Considerando as características da demanda e a natureza dos itens a serem adquiridos, é **recomendável o parcelamento da aquisição de materiais de expediente** para atender às necessidades da administração e do ensino do IFAM Campus Lábrea.

O parcelamento se justifica pelos seguintes fatores:

**1. Melhoria da gestão orçamentária e financeira**

O parcelamento permite um melhor controle do orçamento ao longo do exercício, possibilitando que as aquisições sejam feitas de acordo com a liberação de recursos financeiros e conforme a necessidade real dos setores demandantes.

**2. Adequação ao consumo real e redução de desperdícios**

A compra em parcelas evita o acúmulo de materiais em estoque, reduzindo os riscos de perda, obsolescência, deterioração ou vencimento (no caso de itens com validade). Dessa forma, os materiais serão adquiridos e utilizados de maneira mais eficiente.

**3. Limitações de armazenamento físico**

O Campus Lábrea possui infraestrutura limitada para armazenamento em grande escala. A entrega fracionada facilita o acondicionamento adequado dos itens, sem comprometer a organização física dos setores.

**4. Logística e localização geográfica**

Dada a localização do campus em região de difícil acesso, o parcelamento da entrega pode facilitar o planejamento logístico do fornecedor e minimizar riscos de atraso ou problemas com transporte.

**5. Maior competitividade e participação de fornecedores locais ou regionais**

O fracionamento em lotes ou grupos de itens pode favorecer a participação de micro e pequenas empresas, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições de preço e entrega.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se vantajoso tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico e operacional, promovendo maior eficiência na gestão pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10.2 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o material a ser adquirido são de uso comum e especificado.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O material pretendido nesta aquisição está alinhado com o planejamento do IFAM campus Lábrea, estando todos previstos no Plano Anual de Contratações de 2024 para execução em 2025.

A presente contratação está plenamente alinhada com os instrumentos de planejamento institucional do Instituto Federal do Amazonas – Campus Lábrea, atendendo às diretrizes de gestão eficiente, suporte à administração pública e promoção da qualidade no ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, a contratação contribui diretamente para o cumprimento dos seguintes objetivos institucionais:

- **Apoiar a execução das atividades administrativas** por meio do fornecimento de insumos necessários ao funcionamento das coordenações, setores técnicos e direção;
- **Fortalecer as ações pedagógicas** por meio do suporte a professores e alunos em atividades didáticas, avaliações, projetos integradores e outras práticas acadêmicas;
- **Assegurar a continuidade dos serviços públicos** ofertados pela instituição, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFAM.

Dessa forma, a contratação proposta integra o ciclo de planejamento institucional e contribui para a eficiência da gestão pública, ao garantir a disponibilidade contínua dos materiais indispensáveis ao funcionamento do campus.

## **12. Resultados Pretendidos**

A aquisição dos materiais de expediente e outros insumos para os Departamentos de Ensino e Administração do IFAM Campus Lábrea visa assegurar uma atividade funcional e eficiente para toda a comunidade acadêmica. Os principais resultados esperados com essa aquisição incluem: os seguintes resultados e benefícios:

### 1. Garantia da Continuidade das Atividades

**Disponibilidade Constante:** Assegurar que os Departamentos de Ensino e Administração tenham acesso contínuo e imediato aos materiais necessários para suas operações diárias, evitando interrupções nas rotinas de trabalho.

**Funcionamento Ininterrupto:** Manter o funcionamento pleno das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio, essencial para a gestão eficiente do campus e para o suporte à comunidade acadêmica.

### 2. Otimização da Produtividade e Eficiência

**Agilidade nos Processos:** Reduzir o tempo gasto em tarefas burocráticas e operacionais, ao disponibilizar materiais adequados que facilitem a execução de atividades como impressão, organização de documentos e comunicação interna.

**Redução de Desperdícios:** Utilização de materiais de qualidade comprovada que contribuem para a durabilidade e o uso eficiente, minimizando a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro.

### 3. Melhoria do Ambiente de Trabalho e Aprendizagem

**Suporte ao Corpo Docente e Administrativo:** Prover as ferramentas e insumos necessários para que servidores e professores possam desempenhar suas funções com maior conforto e eficácia, resultando em um ambiente de trabalho mais produtivo.

**Apóio às Atividades Pedagógicas:** Contribuir indiretamente para o processo de ensino-aprendizagem, garantindo que os recursos básicos estejam disponíveis para a preparação de aulas, materiais didáticos e outras demandas do corpo docente.

### 4. Gestão Orçamentária Responsável

**Planejamento e Controle:** Permitir um planejamento mais eficaz das compras, com base em necessidades reais e estimativas de consumo, otimizando a alocação de recursos financeiros.

**Custo-Benefício:** Seleção de materiais com bom custo-benefício, que atendam às especificações de qualidade e durabilidade, garantindo que o investimento público seja aplicado de forma eficiente e retorno em benefícios tangíveis para a instituição.

### 5. Conformidade e Qualidade Institucional

**Atendimento às Normas:** Assegurar que a instituição cumpra com as normas de fornecimento de material básico para seus setores essenciais, contribuindo para a manutenção dos padrões de qualidade institucional.

**Imagem Institucional:** Reforçar a imagem do IFAM como uma instituição organizada e bem equipada, capaz de oferecer suporte adequado às suas atividades-fim.

A aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da administração e do ensino do IFAM Campus Lábrea visa alcançar a Garantia do Funcionamento Eficiente das Atividades Administrativas e Pedagógicas, a principal expectativa é assegurar que todos os setores administrativos e acadêmicos do campus disponham de materiais essenciais, sem interrupções, para o cumprimento de suas funções. Isso inclui a organização e tramitação de documentos administrativos e o suporte às atividades didáticas, como a elaboração de provas, trabalhos, projetos e outras ações pedagógicas.

A disponibilidade constante de materiais de expediente permitirá a otimização do tempo de trabalho de servidores e docentes, reduzindo retrabalhos e aumentando a produtividade geral dos setores. Isso também contribuirá para a melhoria na qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo do IFAM.

A Redução de Custos Operacionais tais como garantir a aquisição de materiais de expediente de forma planejada e eficiente, espera-se reduzir gastos com compras emergenciais e desperdícios. O controle adequado dos estoques, aliado à aquisição conforme a demanda, contribuirá para um uso mais racional dos recursos públicos.

Com materiais adequados à execução das atividades administrativas e de ensino, haverá um impacto positivo na prestação de serviços ao público interno (servidores e alunos) e externo, promovendo um ambiente mais organizado e funcional, seja nas áreas de atendimento, seja nos espaços de aprendizagem. Espera-se também que a contratação de materiais, quando possível, considere a adoção de alternativas sustentáveis, como materiais recicláveis e biodegradáveis, alinhando-se aos objetivos institucionais de promoção de práticas ambientalmente responsáveis.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para garantir que a aquisição dos materiais de apoio predial atenda plenamente às necessidades do IFAM Campus Lábrea, algumas providências serão adotadas antes, durante e após o processo de compra. Essas medidas visam assegurar eficiência, economicidade e qualidade na utilização dos materiais adquiridos.

**Planejamento e Levantamento de Necessidades:** Mapeamento das demandas do campus, considerando a necessidade real de materiais para manutenção preventiva e corretiva; Consulta a contratos anteriores e levantamento de mercado, garantindo que a especificação dos materiais esteja alinhada às melhores práticas e normas vigentes; Avaliação das quantidades necessárias, evitando compras excessivas ou insuficientes, otimizando os recursos públicos.

**Processo de Aquisição e Gestão da Contratação:** Adoção de critérios de sustentabilidade, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando materiais ecológicos e fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais; Definição clara das especificações técnicas, evitando ambiguidades e garantindo a aquisição de produtos que realmente atendam às necessidades do IFAM; Parcelamento da aquisição, quando viável e vantajoso, para estimular a competitividade e possibilitar a participação de mais fornecedores; Acompanhamento do processo licitatório, garantindo transparéncia e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

**Recebimento e Armazenamento dos Materiais:** Verificação da conformidade dos materiais entregues, assegurando que atendam aos padrões de qualidade exigidos; Registro detalhado da entrada dos itens no almoxarifado, facilitando o controle e a distribuição conforme a necessidade; Armazenamento adequado dos materiais, evitando desperdícios, deterioração ou perda de itens essenciais.

**Avaliação e Melhoria Contínua:** Acompanhamento do desempenho dos materiais adquiridos, verificando sua durabilidade e adequação às necessidades do campus; Análise da efetividade da aquisição, identificando possíveis melhorias para processos futuros; Elaboração de relatórios de gestão e controle de estoque, garantindo transparéncia e responsabilidade na utilização dos recursos públicos..

Após a conclusão do processo de fornecimento, será feita uma avaliação sobre a qualidade dos materiais entregues e a eficiência do processo licitatório. Caso sejam identificados pontos de melhoria, serão tomadas providências para ajustes em futuras aquisições, garantindo a melhoria contínua da gestão de compras no campus.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição desses materiais pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, tanto na extração de matérias-primas, quanto na produção, transporte, utilização e descarte desses insumos. Para garantir que a contratação seja sustentável e minimize esses impactos, é essencial analisar os principais riscos ambientais associados e adotar medidas mitigadoras.

Impactos Ambientais Relacionados à Aquisição de Materiais, tais como destacados abaixo:

**Extração de Recursos Naturais:** O uso de matérias-primas não renováveis, como cimento, tintas, metais e plásticos, pode intensificar o esgotamento de recursos naturais e degradar ecossistemas; A fabricação de materiais prediais pode resultar em desmatamento, erosão do solo e perda de biodiversidade, principalmente na extração de madeira e minerais.

**Emissão de Gases Poluentes:** A produção e o transporte de materiais prediais podem resultar na emissão de CO<sub>2</sub> e outros gases do efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e mudanças climáticas; Processos industriais, como a fabricação de cimento e tintas, liberam poluentes atmosféricos que afetam a qualidade do ar e a saúde da população.

**Geração de Resíduos Sólidos:** O uso inadequado de materiais pode gerar desperdício excessivo e aumento da quantidade de resíduos sólidos, como restos de tintas, embalagens plásticas e resíduos de obras; O descarte incorreto desses resíduos pode contaminar o solo e os corpos d'água, afetando a fauna e flora local.

**Consumo Exacerbado de Água e Energia:** A fabricação de materiais prediais requer altos volumes de água e energia, o que pode aumentar o consumo de recursos hídricos e energéticos, resultando em impactos ambientais significativos; A adoção de processos industriais ineficientes pode gerar desperdício de água e aumento da pegada ecológica da instituição.

**Medidas de Mitigação dos Impactos Ambientais:** Para minimizar os impactos ambientais da aquisição de materiais de apoio predial, o IFAM Campus Lábrea pode adotar algumas diretrizes sustentáveis, alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 1-Aquisição de produtos sustentáveis, priorizando materiais com certificações ambientais, como madeira de reflorestamento, tintas à base de água e insumos reciclados.
- 2- Escolha de fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais, que adotem políticas de redução de impacto ambiental em seus processos produtivos.
- 3- Otimização da logística de entrega dos materiais, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de poluentes no transporte.
- 4- Gestão eficiente dos resíduos gerados, promovendo a reutilização e reciclagem dos materiais descartáveis, além da destinação correta de resíduos perigosos.
- 5- Adoção de critérios de eficiência energética e hídrica, priorizando materiais e equipamentos que reduzam o consumo de água e eletricidade.
- 6- Promoção da conscientização ambiental entre servidores e alunos, incentivando o uso responsável dos materiais e o descarte adequado dos resíduos.

Embora a aquisição de materiais de expediente tenha potenciais impactos ambientais, a implementação de práticas sustentáveis pode minimizar esses efeitos de forma significativa. Ao adotar critérios de sustentabilidade na compra e uso desses materiais, o IFAM Campus Lábrea poderá não apenas atender às suas necessidades operacionais, mas também contribuir para a preservação ambiental e para o desenvolvimento sustentável da comunidade acadêmica e da região.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da administração e do ensino do IFAM Campus Lábrea é justificada por diversos fatores, tanto operacionais quanto econômicos, que demonstram a necessidade e a adequação da contratação proposta:

1. Necessidade Imediata de Suprimento de Materiais Os materiais de expediente são itens essenciais para o funcionamento diário da instituição, tanto para a execução das atividades administrativas quanto para o suporte às práticas pedagógicas. A falta ou escassez desses materiais comprometeria a continuidade dos serviços essenciais, como a tramitação de documentos, a realização de atividades acadêmicas e a comunicação interna e externa do campus.
2. Impacto no Desempenho das Atividades Institucionais A falta de materiais adequados impactaria diretamente a qualidade e eficiência das atividades acadêmicas e administrativas. Materiais como papel, canetas, pastas e outros itens de escritório são fundamentais para o andamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de serem indispensáveis para a execução de tarefas administrativas essenciais ao funcionamento do campus.
3. Eficiência no Planejamento de Compras A aquisição planejada de materiais de expediente, com base na demanda identificada por cada setor, é uma medida que visa evitar compras emergenciais e garantir que o IFAM Campus Lábrea tenha os insumos necessários de forma contínua, sem desperdícios ou faltas. O planejamento da aquisição também permite que sejam considerados critérios de economia e sustentabilidade, possibilitando a compra de materiais com boa relação custo-benefício.
4. Adesão ao Planejamento Orçamentário A aquisição de materiais de expediente está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no orçamento do campus, sendo uma demanda previamente mapeada que não comprometerá outras atividades prioritárias. A previsão orçamentária foi feita com base em levantamentos históricos de consumo e projeções de demanda, assegurando que a contratação seja compatível com as condições financeiras da instituição.
5. Modalidade de Licitação Mais Eficiente A escolha pela modalidade de pregão eletrônico para a contratação visa garantir a competitividade e a transparência do processo licitatório, permitindo a obtenção das melhores propostas em termos de preço, qualidade e condições de fornecimento. O pregão eletrônico é a forma mais eficiente para aquisições dessa natureza, promovendo maior economia e ampliação da concorrência, o que favorece a obtenção de bons preços e melhores condições contratuais.
6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social A viabilidade da contratação também está alinhada com as diretrizes de sustentabilidade do IFAM, ao buscar, sempre que possível, fornecedores que utilizem materiais recicláveis, embalagens sustentáveis e que adotem boas práticas ambientais na fabricação dos produtos. Isso contribuirá para a redução do impacto ambiental da instituição e para a promoção de práticas responsáveis no uso de recursos públicos.
7. Facilidade Logística e Adequação ao Contexto Local A aquisição de materiais de expediente em parcelas ou lotes menores, com entregas programadas, é uma medida que se ajusta à logística local do campus, permitindo o armazenamento adequado dos materiais e a redução de riscos de deterioração, além de facilitar o controle de estoques. Isso é especialmente relevante devido às limitações físicas do campus e à sua localização, que pode demandar cuidados adicionais no processo de recebimento e armazenamento.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**MAURILIO RAMON DA SILVA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**MARIA EDENILDA DA SILVA GALVAO**

Membro da comissão de contratação

**CLEUDE DE SOUZA MAIA**

Membro da comissão de contratação

**RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / campus- Lábrea  
Processo Administrativo nº 23388.000300/2025-53  
Ata de Registro de Preços nº XX/2025

O(A) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica] OU [procedimento de contratação direta], para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação] OU [Aviso da Contratação Direta], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da administração e das atividades de ensino do Instituto Federal do Amazonas – Campus Lábrea, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de licitação n.º 90008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / campus- Lábrea.



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedações a acréscimo de quantitativos**



4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade